



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 205

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 18 DE NOVEMBRO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de Sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 59, de 1950, no Senado Federal, e n.º 4.582, de 1954, na Câmara dos Deputados) que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão ao serviço ativo do Exército dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência, que tenham sido compulsados desde 2 de Junho de 1946.

Senado Federal, em 29 de Outubro de 1956

Vivaldo Lima

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no

dia 3 de dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 14, de 1956, no Senado Federal, e n.º 1.607, de 1956, na Câmara dos Deputados) que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e das outras providências.

Senado Federal, em 5 de Novembro de 1956

Apolonio Sales

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de Dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do "veto" presidencial ao Projeto de Lei (número 600-E, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 16, de 1956, no Senado Federal) que dispõe sobre a aposentadoria de servidores públicos civis da União ocupantes de cargos e funções de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem.

Senado Federal, em 7 de Novembro de 1956

João Goulart

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Julio Leite.
Nogueira Filho.
Domingos Vellasco. (3)
Lino de Mattos.

Onofre Gomes. (2)

(2) Substituído temporariamente pelo
(1) substituído pelo Sr. Lima Guimarães.

Sr. Gaspar Velloso.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Moura Andrade.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. João Arruda.

SUPLENTE

João Arruda.
Lima Guimarães.
Mendonça Clark.
Sylvio Curvo.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Renato A. Chermont
Reuniões as sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Relatores designados pelo Senhor Presidente para o Orçamento de 1957:

Cezar Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.

Ary Vianna — Ministério da Guerra e Marinha.

Lima Guimarães — Presidência da República.

Victorino Freire — Ministério da Justiça.

Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.
Mathias Olympio — Poder Judiciário.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Tinoco.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Lima Teixeira.
Remy Archer (1).
Fernandes Távora.
Tarcício de Miranda.
(1) Substituído temporariamente o Sr. Sebastião Archer.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente. (1)
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente
Ezequias da Rocha.
Gilberto Marinho. (2)
Mem de Sá.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Aló Guimarães.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 11 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico (1) — Vice-Presidente.
3 — Leonidas Mello (2).
4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Aló Guimarães.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mendonça Clark.

Secretária — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho (*) Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti.
4 — Gaspar Velloso.
5 — Coimbra Bueno.
(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arruda.

Comissões Especiais

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ruy Carneiro.
Lima Teixeira — Presidente.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente. (4)
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente. (1)
Gilberto Marinho (2).
Benedicto Valladares. (7)
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes (3).
Daniel Krieger. (6)
Lima Guimarães.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco. (5)
(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.
(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
(5) Substituído temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.
(6) Substituído temporariamente pelo Sr. Ruy Palmeira.
(7) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Micio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer (2).
Primo Beck.
Lino de Mattos.
João Arruda.
Paulo Fernandes (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 130,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 23,00
Ano Cr\$ 73,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

3 — João Villasboas. (*)
4 — Ruy Carneiro. (**)
5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

(**) Substituído, interinamente, pelo Sr. Costa Pereira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasboas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho (9).
Benedicto Valladares (1).
Lourival Fontes (9).
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardês Filho.
Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gaspar Velloso.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Leônidas Mello.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Gaspar Velloso.

Secretário — J. B. Castelo Branco

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alencastro Guimarães.
Francisco Gallotti (1).
Maynard Gomes.
Sylvio Curvo.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretária — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras às 16 horas.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsital Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezechias da Rocha.
Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões — As sextas-feiras, às 20 horas.

Comissão Especial de Mudança da Capital.

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Lino de Mattos.
Alberto Pasqualini. (*)
(*) Substituído pelo Senhor Primo Beck.
Secretário — Sebastião Velga.

Comissão Mista

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Ari Viana.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardês Filho.
Caetano de Castro.
Remy Archer.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Relações Exteriores

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1956.

Sob a presidência do Sr. João Villasboas, presentes os Srs. Gomes de Oliveira, Lourival Fontes, Rui Palmeira e Gaspar Velloso, reuniu-se a Comissão de Relações Exteriores.

Dando início aos trabalhos o Senhor Gaspar Velloso apresenta parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1956, que aprova os Convênios firmados pelo Brasil e o Paraguai, a 20 de janeiro deste ano.

Ainda o Sr. Gaspar Velloso emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1955, que concede permissão às organizações sindicais patronais para fazerem parte como membros, da Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção.

Ambos os pareceres são aprovados, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, João Batista Castejon Branco, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente.

Sobre a Mesa para Recemibento de Emendas.

Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

Nos dias 18 e 19 de novembro:
Anexo 4

Poder Executivo

4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Ata da 196.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 17 de Novembro de 1956

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

— n.º 326, de 1956, que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, e

— n.º 327, de 1956, que desdobra o atual Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina em Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia, e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Alencastro Guimarães — Problemas ligados à rede ferroviária do país e à exportação de minérios de ferro.

Senhores Mem de Sá, Ary Vianna, Mendonça Clark, Kerginaldo Cavalcanti, Caiado de Castro e Coimbra Bueno — Encaminhando a votação das emendas do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956 — Subanexo do Ministério da Guerra.

Senador Caiado de Castro — Em explicação pessoal esclarecendo conceitos que emitira a respeito de emendas apresentadas pelo Sr. Daniel de Carvalho ao Orçamento do Ministério da Guerra.

MATERIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 (Poder Executivo), subanexo 4.09 (Conselho de Segurança Nacional). (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Guerra. (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1956, que cria o Quadro Especial da Universidade do Rio Grande do Sul, no Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências. (Aprovado)

— Requerimento n.º 621, do Sr. Filinto Müller, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1956. (Aprovado)

MATÉRIA ADIADA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.14 — Ministério da Fazenda. (Emendado)

Comparecimento: 45 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Remy Archer, Victorino Freire, Mathias Olympio, Mendonça Clark, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Reginaldo Fernandes, Ruy Carneiro, Argemiro de Figueiredo, Apolônio Salles, Jarbas Maranhão, Ezequias da Rocha, Freitas Cavalcanti, Rui Palmeira, Maynard Gomes, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Lima Teixeira, Atílio Vivacqua, Ari Viana, Sá Tinoco, Paulo Fernandes, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Bernardes Filho, Lima Guimarães, Cesar Vergueiro, Lino de Mattos, Coimbra Bueno, Costa Pereira, Sylvio Curvo, João Villasbôas, Filinto Müller, Francisco Gallotti, Saulo Ramos, Primio Beck, Daniel Krieger, Mem de Sá (45).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Costa Pereira, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob números 2.367 e 2.378, encaminhando autógrafos das seguintes

Projeto de Lei da Câmara N. 326, de 1956

N.º 4.371-B — 1954, NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. O art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

ção das Leis do Trabalho, Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 226. O regime especial de 6 (seis) horas de trabalho também se aplica aos empregados de portaria e de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes, empregados em Bancos e Casas Bancárias, que, para todos os efeitos, são considerados bancários".

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Legislação Social

Projeto de Lei da Câmara N. 327, de 1956

N.º 4.533-D — 1954, NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Desdobra o atual Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina em Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. Fica desdobrado o atual Serviço Nacional de Fiscalização da

Medicina, criado pelo Decreto-lei número 3.171, de 2 de abril de 1941, em Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia.

Parágrafo único. Serão aproveitados, sem ônus para a União, os funcionários do atual Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, em idênticas funções, nos serviços de que trata este artigo.

Art. 2.º. Os Serviços desdobrados de acordo com o artigo 1.º têm por objetivo superintender e fiscalizar, no território nacional, diretamente ou por intermédio das Delegacias Federais de Saúde, repartições estaduais e outras autoridades federais e estaduais, tudo que se relacionar respectivamente com o exercício da Medicina, Odontologia e Farmácia.

Art. 3.º. O Ministro da Saúde baixará, dentro em 120 (cento e vinte) dias, as instruções reguladoras da reorganização dos Serviços de que trata o art. 1.º.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Saúde Pública, de Serviço Público Civil e de Finanças.

1 — Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de lei do Senado número 15-56, de autoria do Senador Caiado de Castro, que restabelece a aposentadoria ordinária integral para os bancários;

— dos funcionários da Agência de Atibaia (SP) do Banco do Estado de São Paulo, S.A.;

— Projeto de lei do Senado número 36-56, que regula a locação de prédios residenciais urbanos e dá outras providências. (Apresentado pelo Senador Carlos Lindemberg).

— do presidente da Associação dos proprietários de imóveis em Campo Grande (MT).

— Projeto de lei 354-48 (no Senado) que concede imunidades parlamentares aos Vereadores;

— do presidente da Câmara Municipal de Rio Grande (RS);

— do presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos (SP).

— Projeto de lei n.º 26-50 (no Senado) que dispõe sobre a reforma sindical;

— do presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos;

— Projeto de lei n.º 260-53 (no Senado) que regulamenta a profissão dos empregados vendedores e viajantes do Comércio;

— do presidente da Federação nacional dos empregados vendedores e viajantes do Comércio;

— Projeto de lei n.º 121-55 (no Senado) que dispõe sobre as aposentadorias e pensões concedidas pelas instituições de Previdência Social, e dá outras providências;

— de Luiz Ferreira Real, Estrada da Comarca — 645 — JCP.

— Projeto de lei n.º 254-55 (no Senado) que dispõe sobre a aposentadoria aos trabalhadores brasileiros com 55 anos de idade e 35 de serviços prestados;

— do presidente da Câmara Municipal de Petrópolis;

— do presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

— Projeto de lei n.º 98-56 (no Senado) que dá nova redação à alínea c do art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-1943).

— do presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Rio de Janeiro;

— Projeto de lei n.º 1.741-56 (na Câmara) que altera a legislação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos e dá outras providências;

— do presidente da Câmara de Vereadores de Garanhuns; PE.

— Projeto de lei n.º 1.473-56 (na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a financiar mediante empréstimos às municipalidades, o estudo e construção de sistemas públicos de abastecimento de água potável e dá outras providências;

— do prefeito municipal de São Carlos (SP);

— do prefeito municipal de Caçapava, CP;

— do prefeito municipal de Mirandópolis, SP;

— do prefeito municipal de Sorocaba, SP;

— do prefeito municipal de Marília, SP;

— do prefeito municipal de Lucélia, SP;

— do prefeito municipal de Avará, SP;

— do prefeito municipal de Capipari, SP;

— do prefeito municipal de São Bento Sapucaí, SP;

— do presidente da Câmara Municipal de Quatá, SP;

— do prefeito municipal de Presidente Prudente, SP;

— do prefeito municipal de Ourinhos, SP;

— do prefeito municipal de Itajobi, SP;

— do prefeito municipal de Tatui, SP;

— Projeto de lei n.º 1.766-56 (na Câmara) que estende os benefícios da Lei n.º 2.622 de 18-10-55, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas, aposentados antes da encampação das mesmas, pelo governo federal;

— do prefeito de Laguna, (SC);

— Projeto de lei que dispensa o Banco da Amazônia da obrigação de manter estoque de borracha no sul do país;

— do presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

2 — Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

— Projeto de lei n.º 316-56 (no Senado) que prorroga a lei do inquérito;

— da Câmara Municipal de Moreno, PE;

— Projeto de Lei n.º 191-56 (no Senado) que dispõe sobre a mudança da Capital;

— do presidente da Câmara Municipal de Santos, SP;

— Projeto de lei n.º 1.741-56 (na Câmara) que altera a legislação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos e dá outras providências;

— do presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas do Rio de Janeiro;

— Projeto de lei n.º 1.853-56 (na Câmara) que dispõe sobre o Plano de Classificação dos Cargos Públicos;

— do presidente da União dos Servidores Públicos Civis do Rio Grande do Norte;

— Projeto de lei n.º 989-56 (na Câmara) que introduz modificações no Imposto de Consumo;

— do presidente da Câmara Municipal de Catanduva;

— Projeto de lei n.º 1.805-56 (na Câmara) que estende o regime ju-

— do presidente da Câmara Municipal de Itararé, SP, contratulando-se com o Governo pela adoção de novas diretrizes à política de energia atômica;

— do 1.º Secretário da Câmara Municipal de Igarassú no sentido de ser aquele município beneficiado com a assistência sanitária prestada pelo serviço de Unidade Sanitária Aérea Polivalente;

— do presidente da União Estadual dos Servidores Públicos Civis do Ceará, solicitando providências para o cumprimento das disposições legais que beneficiam o pessoal de obras;

— do presidente da Câmara Municipal de Giruá — RS sugerindo seja dado à futura Capital da República o nome de "Getúlio Vargas";

— do 1.º Secretário da Câmara Municipal de Recife, PE a propósito do regresso do Deputado Carlos de Lacerda;

— do presidente da Câmara Municipal de Itapuí, solicitando-se com os signatários da "Carta aberta ao Sr. Presidente da República" sobre a exclusão do confisco cambial;

— do presidente da Câmara Municipal de Cachoeira, BA reivindicando a localização naquela cidade do Matadouro Frigorífico destinado àquele Estado;

— do presidente da Câmara Municipal de Piranozinho, SP, encaminhando cópia da lei municipal número 269, que dispõe sobre proteção e fomento da agricultura naquele município;

— do presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto solicitando o apoio do Senado à candidatura do Marechal Rondon ao "Prêmio Nobel da Paz";

— do presidente da Câmara Municipal de Cataguazes MG, solicitando amparo para os produtores de cebola de Minas Gerais, prejudicados por medida da COFAP, com referência ao tabelamento daquele produto.

— do presidente da Câmara Municipal de Salvador, BA, solicitando a União Bahiana de Servidores Públicos de Salvador, BA, hipotecando a solidariedade ao Senado na defesa da ordem legal e das liberdades constitucionais;

— do Pasqual la Porta Baldino, de Porto Alegre, RS, solicitando o pronto funcionamento da loteria federal;

— do presidente do Sindicato Estivadores, Cabedelo, da PB, congratulando-se com o Senado pela aprovação do PLCD-99-56.

— do presidente da Associação dos Servidores Públicos em Sergipe;

— do presidente Municipal de Taubaté, SP;

— do presidente do Congresso dos Ferrovias de Sorocabana;

3 — Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:

— que conceda às Sociedades Viacentinas de Goiânia um crédito de Cr\$ 20.000.000,00 destinado a melhorar as condições de habitação dos favelados de bairros daquela capital;

— que disponha sobre problemas técnicos e administrativos da instrução pública no Brasil;

— que altere o Regulamento do I.A.P.I., no setor da Previdência Social;

— que transfira para a competência municipal a arrecadação do imposto territorial rural;

— que resguarde os interesses dos municípios no Capítulo da Distribuição de Rendas;

— que crie um fundo nacional de auxílio aos municípios através de adicional do Imposto de Renda;

— que conceda aos trabalhadores um mês de salário como abono de natal;

— que crie um fundo nacional de auxílio aos municípios baseados num retorno de maior percentagem do imposto de renda ou através de adicional do mesmo imposto.

4 — Diversos assuntos:

Offícios:

— do 1.º Secretário da Câmara Municipal de Recife, no sentido de a revogação da Portaria baixada pelo Ministério da Viação, referente à liberdade de imprensa;

— do presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, CE, encarecendo a necessidade de serem adotadas medidas que venham atender os interesses da comunidade brasileira;

— do presidente da Câmara Municipal de Itararé, SP, contratulando-se com o Governo pela adoção de novas diretrizes à política de energia atômica;

— do 1.º Secretário da Câmara Municipal de Igarassú no sentido de ser aquele município beneficiado com a assistência sanitária prestada pelo serviço de Unidade Sanitária Aérea Polivalente;

— do presidente da União Estadual dos Servidores Públicos Civis do Ceará, solicitando providências para o cumprimento das disposições legais que beneficiam o pessoal de obras;

— do presidente da Câmara Municipal de Giruá — RS sugerindo seja dado à futura Capital da República o nome de "Getúlio Vargas";

— do 1.º Secretário da Câmara Municipal de Recife, PE a propósito do regresso do Deputado Carlos de Lacerda;

— do presidente da Câmara Municipal de Itapuí, solicitando-se com os signatários da "Carta aberta ao Sr. Presidente da República" sobre a exclusão do confisco cambial;

— do presidente da Câmara Municipal de Cachoeira, BA reivindicando a localização naquela cidade do Matadouro Frigorífico destinado àquele Estado;

— do presidente da Câmara Municipal de Piranozinho, SP, encaminhando cópia da lei municipal número 269, que dispõe sobre proteção e fomento da agricultura naquele município;

— do presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto solicitando o apoio do Senado à candidatura do Marechal Rondon ao "Prêmio Nobel da Paz";

— do presidente da Câmara Municipal de Cataguazes MG, solicitando amparo para os produtores de cebola de Minas Gerais, prejudicados por medida da COFAP, com referência ao tabelamento daquele produto.

— do presidente da Câmara Municipal de Salvador, BA, solicitando a União Bahiana de Servidores Públicos de Salvador, BA, hipotecando a solidariedade ao Senado na defesa da ordem legal e das liberdades constitucionais;

— do Pasqual la Porta Baldino, de Porto Alegre, RS, solicitando o pronto funcionamento da loteria federal;

— do presidente do Sindicato Estivadores, Cabedelo, da PB, congratulando-se com o Senado pela aprovação do PLCD-99-56.

— do presidente da Associação dos Servidores Públicos em Sergipe;

— do presidente Municipal de Taubaté, SP;

— do presidente do Congresso dos Ferrovias de Sorocabana;

3 — Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:

— que conceda às Sociedades Viacentinas de Goiânia um crédito de Cr\$ 20.000.000,00 destinado a melhorar as condições de habitação dos favelados de bairros daquela capital;

— que disponha sobre problemas técnicos e administrativos da instrução pública no Brasil;

— que altere o Regulamento do I.A.P.I., no setor da Previdência Social;

— que transfira para a competência municipal a arrecadação do imposto territorial rural;

— que resguarde os interesses dos municípios no Capítulo da Distribuição de Rendas;

— que crie um fundo nacional de auxílio aos municípios através de adicional do Imposto de Renda;

— que conceda aos trabalhadores um mês de salário como abono de natal;

— que crie um fundo nacional de auxílio aos municípios baseados num retorno de maior percentagem do imposto de renda ou através de adicional do mesmo imposto.

4 — Diversos assuntos:

Offícios:

— do 1.º Secretário da Câmara Municipal de Recife, no sentido de a revogação da Portaria baixada pelo Ministério da Viação, referente à liberdade de imprensa;

— do presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, CE, encarecendo a necessidade de serem adotadas medidas que venham atender os interesses da comunidade brasileira;

tornou inestimável para a vida, após a perda dos outros membros.

Na Comissão de Finanças, o Deputado Vitorino Corrêa esclareceu que a relação de causalidade entre a moléstia e o ferimento a estilhaço de granada foi apurada pela Junta Superior de Inspeção de Saúde do Ministério da Guerra. Consta, ainda, que a intervenção médica, para ser eficaz, terá de ser nos Estados Unidos e sem demora.

O projeto, aprovado em ambas as discussões, tramitou com prioridade. E' constitucional, opinou pela aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1956. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Francisco Gallotti, Relator. — Gaspar Velloso. — Ruy Carneiro. — Gomes de Oliveira. — Lima Guimarães. — Atílio Vivacqua.

N.º 1.231, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o projeto de Lei da Câmara número 186, de 1956.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

José Natividade Rocha foi ferido por um estilhaço de granada na Revolução de 1932, quando sua unidade combatia ao lado das fileiras legalistas. Somente após 23 anos conseguiu ver reconhecido seu direito a reforma no posto de 2.º tenente, através de laudo da Junta Superior de Inspeção de Saúde, do Ministério da Guerra.

Já estava, entretanto, inutilizado para o serviço, por força de uma entorpecimento obliterante, moléstia pouco conhecida no Brasil, por força de sua pequena incidência em nosso país.

O aludido oficial já perdeu todos os membros inferiores e o membro superior direito, sentindo agora as primeiras manifestações da incômoda moléstia na mão esquerda.

A fim de auxiliar esse oficial na busca de tratamento específico nos Estados Unidos da América do Norte e tendo em vista ainda, os precedentes verificados com relação ao cliente Bruno Lobo e D. Nair Café, o presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para auxílio ao tratamento a ser tentado no país norte-americano.

Por tais fundamentos, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto em causa.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Cesar Vergueiro. — Mourão Vieira. — Ary Vianna. — Paulo Fernandes. — Sylvio Curvo. — Mem de Sá. — Moura Andrade. — Mathias Olympio.

Parecer n. 1.232, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 261, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 29.736,00, em reforço da Verba 1.0.00; Consignação 1.1.00; Subconsignação 1.1.11, do vigente Orçamento.

Relator: Sr. Mathias Olympio

O presente projeto de lei da Câmara n.º 261-65, oriundo de Ofício do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, abre, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 29.736,00, em reforço da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.11 — Substituições; anexo 5.01 — Supremo Tribunal Federal, consignada no Orçamento Geral da União.

Referido crédito destina-se a atender ao pagamento das diferenças de vencimentos dos Srs. Ministros do Tribunal de Recursos, em substituição

aos membros do Supremo Tribunal Federal, pois a dotação consignada no orçamento vigente não foi bastante.

Acresce, todavia, segundo fomos informados que, já agora, o reforço solicitado está aquém das reais necessidades, pois não fora previsto afastamento tão longo do Sr. Ministro Luis Gallotti, ora atendendo aos reclamos do Superior Tribunal Eleitoral e que, ali, ficará absorvido até 31 de dezembro próximo. Com isso torna-se necessário emendar o presente projeto, o que faremos com a emenda adiante, a qual visa ao pagamento da mesma substituição até a data referida.

E' o parecer.

EMENDA

Ao artigo 1.º

Onde se diz:
Cr\$ 29.736,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis cruzeiros).

Diga-se:
Cr\$ 57.996,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros).

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Cesar Vergueiro. — Mourão Andrade. — Mem de Sá. — Sylvio Curvo. — Daniel Krieger. — Mourão Vieira. — Fausto Cabral. — Ary Vianna.

Parecer n. 1.233, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 278, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00, destinado à compra e pagamento de vagões-tanque e às despesas complementares indispensáveis.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O projeto em exame autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinado à compra e pagamento de vagões-tanque e às indispensáveis despesas complementares.

A proposição teve origem em Mensagem do Poder Executivo, a que acompanhou Exposição do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

No documento firmado pelo titular da pasta diplomática se esclarece que a Estrada de Ferro Brasil-Bolívia se comprometeu com o Conselho Nacional do Petróleo a transportar mensalmente, de Santa Cruz de la Sierra até Corumbá, 1.200.000 litros de querosene, adquiridos pelo nosso país aos yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos por força do Convênio de comércio concluído, em junho de 1955.

Tornou-se mister, para tanto, adquirir 12 vagões, cada um com capacidade para 36.000 litros, bem como o necessário material rodante e de tração.

Posteriormente, a Comissão Mista Ferrovia solicitou a aquisição de mais 12 (doze) vagões, a fim de evitar interrupção no fornecimento regular de petróleo a Mato Grosso. Com efeito, com a ocorrência da estação das chuvas, foi desarmada a ponte sobre o Rio Grande, a qual corria o risco de ruir, arrastada pelas águas revoltas.

Com isso interrompeu-se a via natural para escoamento do produto, sendo indispensável a compra dos outros 12 vagões-tanque. Estes conduzirão o óleo desde Santa Cruz de la Sierra até a margem do rio, onde, através de um oleoduto, será ele transportado para a margem oposta, daí seguindo nos outros vagões até Corumbá.

2. Do exposto se conclui pela inadiável conveniência do projeto, pois são urgentes e graves os compromissos do Brasil, uma vez que o Convênio de comércio estipula prazo certo para

a entrega mensal do petróleo e seus derivados.

3. Ante o exposto, a Comissão de Finanças opina pela conveniência e oportunidade do projeto em apreço.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *César Vergueiro* — *Fausto Cabral* — *Mourão Vieira* — *Ary Viana* — *Paulo Fernandes* — *Sylvio Curvo* — *Moura Andrade* — *Mathias Olympio*

Pareceres ns. 1.234, 1.235 e 1.236, de 1956

N.º 1.235, de 1956

Da Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1956, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências. Relator: Sr. Mem de Sá.

O projeto de lei em exame vem da Câmara, onde tramitou sob o número 1.288-D, de 1956, e teve origem em mensagem do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso da competência consignada no item II do art. 97 da Constituição Federal, pois, consoante mostra a ementa, visa a alterar o quadro da Secretaria daquele Tribunal. As principais modificações introduzidas pela proposição são as seguintes:

— aumento do número de cargos, de carreira e isolados, e de funções gratificadas;

— elevação de carreira de Oficial Judiciário, que, no quadro atual termina na letra "M", e agora terminará na letra "O";

— fusão das carreiras de Escriurário e Datilógrafo, que passam a constituir a carreira de Auxiliar Judiciário;

— acesso dos ocupantes de classe final desta carreira à classe inicial de Oficial Judiciário, mediante concurso de segunda instância;

— fusão das carreiras de Serventes e Contínuo, na de Auxiliar de Portaria;

— extensão do benefício da gratificação adicional por tempo de serviço aos funcionários daquela Secretaria;

— modo de provimento dos cargos criados, mediante promoção ou mediante concurso interno de títulos, ou de títulos ou provas, entre os interinos extranumerários e contratados que servem no referido Tribunal.

Nada há a objetar à constitucionalidade da iniciativa do projeto. As alterações, acima enunciadas, são assim justificadas:

a) Quanto ao aumento de cargos, pela necessidade de atualizar o quadro em estudo, pois ainda é ele, agora, o mesmo que foi criado pela Lei n.º 486, de 1948. Nos termos desta lei, foram escalonados os quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Regionais em função do vulto do eleitorado dos Estados. Havendo a Bahia passado a contar com 1.090.000 eleitores, desde 1954, deve o quadro da Secretaria de seu Tribunal ser incluído entre os do primeiro grupo previsto na citada lei, cuja composição é a que ora se reclama. Conviém ressaltar, no passo, que os quadros das Secretarias de outros Tribunais já foram alterados, sob o mesmo fundamento, estando em injusto atraso o da terra de Ruy Barbosa.

b) Quanto ao benefício da gratificação adicional por tempo de serviço e a outras vantagens, pela vigência de tais direitos, já consagrados em outras leis, em favor do pessoal de outros Tribunais do país.

Em face de tais alegações, tendo em vista os precedentes e considerando que o pedido parte do Poder Judiciário, a Comissão de Serviço Público Civil aceita o projeto, oferecendo-lhe apenas a seguinte emenda.

EMENDA N.º 1-C

Substitua-se, no art. 10, as expressões:

"pelos funcionários da Secretaria do Tribunal com mais de 2 (dois) anos de interinidade, bem como pelos extranumerários e contratados com igual tempo de serviço ao Tribunal".

pelos seguintes:

"pelos servidores interinos, contratados ou extranumerários com mais de dois anos de serviço ao Tribunal".

Justificação

Aparentemente de redação, tem a emenda o objetivo de corrigir uma injustiça, pois, pelos termos atuais, se dá o direito de fazer o concurso interno de provas ou títulos apenas aos "funcionários da Secretaria com mais de dois anos de interinidade". Há ali, entretanto, alguns servidores do Estado, interinos, prestando concurso nos mesmos termos e condições dos funcionários interinos propriamente do Tribunal. Parece de inteira procedência estender a eles a mesma facilidade, tanto mais que, segundo o projeto, de igual favor serão beneficiados os contratados e extranumerários. Porque excluir da vantagem somente os servidores estaduais postos à disposição do Tribunal e que ali trabalham como servidores deste há vários anos?

Este é o parecer, com a emenda, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 1956. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Mathias Olympio* — *Caetano de Castro*.

N.º 1.235, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1956.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Com fundamento no artigo 54, § 1.º do Regimento Interno, a ilustrada Comissão de Serviço Público Civil, embora aprovando parecer do respectivo relator, o eminente Senador Mem de Sá, requereu audiência desta Comissão, para que se manifestasse sobre o aspecto constitucional do § 2.º do artigo 2.º e do artigo 10 do presente projeto.

As informações solicitadas realizaram os seus efeitos, portanto, para esclarecimento do Plenário, uma vez que a Comissão de Serviço Público Civil já enunciou seu ponto de vista através do parecer que se encontra no processado.

2. Versa a consulta, como ficou dito, sobre a constitucionalidade do § 2.º do art. 2.º e do artigo 10.

Quanto ao primeiro, está ele assim redigido:

"§ 2.º Na hipótese de sobra de vagas, poderão elas ser preenchidas, a requerimento dos interessados, por transferência de funcionários ocupantes de cargo isolados de provimento efetivo, desde que haja igualdade de padrões de vencimentos e o requerente conte com tempo de serviço à Justiça Eleitoral superior a 2 (dois) anos e possua habilitações para as novas funções, a critério do Tribunal".

Como se vê, o artigo em que se integra o parágrafo transcrito dispõe sobre a nova classificação dos cargos da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Na hipótese de ainda existirem vagas na carreira, após o preenchimento pelos critérios previstos, estabelece o dispositivo em causa sejam elas preenchidas,

"a requerimento dos interessados, por transferência de funcionários ocupantes de cargo isolado de provimento efetivo".

obedecidas, ainda, as prescrições "fine".

O grifo é nosso e assinala a completa discrepância do texto com os princípios que norteiam as nomeações para o serviço público e com os mandamentos constitucionais atinentes à espécie.

Na mesma crítica de ordem constitucional incide, aliás, o artigo 10, "caput", quando prevê que o Quadro da Secretaria seja completado pelo aproveitamento e efetivação, mediante concurso interno de títulos, dos funcionários interinos ou de qualquer outro servidor que já esteja prestando serviços ao Tribunal mediante requisição.

E esta sua redação:

"Para completar o quadro de que se ocupa esta lei, serão aproveitados e efetivados, mediante concurso interno de títulos, organizado pelo Tribunal, os funcionários..."

3. O preenchimento dos cargos de carreira mediante transferência de ocupantes de cargo isolado de provimento efetivo não se harmoniza com a legislação básica reguladora do provimento dos cargos no serviço público. A lei geral (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) não a permite, seja no seu texto atual, seja na redação anterior.

Com efeito, prescrevem as disposições em causa no Estatuto em vigor:

"Art. 53. Caberá a transferência:

1 — De uma para outra carreira da mesma denominação, de quadros ou de Ministérios diferentes;

2 — de uma para outra carreira de denominação diversa. (Vetado);

3 — de um cargo de carreira para outro isolado, de provimento efetivo;

4 — de um cargo isolado, de provimento efetivo, para outro da mesma natureza.

O Estatuto anterior assim preceituava:

"Art. 63. O funcionário poderá ser transferido:

1 — De uma para outra carreira da mesma denominação, de quadros ou de Ministérios diferentes;

2 — de uma para outra carreira de denominação diversa;

4 — de um cargo de carreira para outro isolado, de provimento efetivo;

5 — de um cargo isolado, de provimento efetivo, para outro da mesma natureza.

É certo que o art. 97 da Constituição Federal atribui competência aos tribunais para organizar seus serviços auxiliares (art. cit., "II"). FA-LO, entretanto, com a advertência de que os cargos criados serão providos na forma da lei. E a legislação geral não acolhe, pelo exposto, a pretensão consubstanciada nas disposições em apreço, que não se harmonizam, ainda, com as determinações do Pacto Político.

Este, ao estabelecer (art. 184) que "os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros", consagrou de forma inquestionável o princípio da universalidade dos concursos. Vale dizer, abriu ampla oportunidade para todos os cidadãos que, revestidos das condições exigíveis, aspirem ao ingresso no serviço público.

Tal princípio, de salutar inspiração democrática, é contrariado frontalmente pelo § 2.º do art. 2.º e pelo artigo 10 do projeto. Ocorra o preenchimento das vagas na carreira pelo critério de transferência de ocupantes de cargos isolados ou por concurso interno de títulos para os cargos iniciais, em ambas as hipóteses estão contrariados os mandamentos da legislação específica e — o que é mais grave — violados os imperativos de ordem constitucional.

4. Releva acrescentar que o mesmo art. 97 da Constituição condiciona a criação ou a extinção de cargos, bem assim a fixação dos respectivos vencimentos, nas secretarias dos tribunais, a mera proposta ao Poder Legislativo. Será este, portanto, quem

dirá, "última ratio", como prover-se o cargo criado na forma por ele próprio sugerida.

E tanto assim é que, quando desejou dispor de maneira diversa, a Constituição expressamente o fez, como é o caso do Senado e da Câmara dos Deputados, aos quais atribuiu competência para organizar seus serviços administrativos.

O "modus faciendi" do provimento dos cargos de carreira no quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, na parte atinente aos dispositivos apontados, discrepa dos princípios normativos inscritos na legislação específica e fere os mencionados ditames da Carta Fundamental.

5. Somos, assim, em resposta à consulta formulada, pela inconstitucionalidade do parágrafo 2.º do artigo 2.º e do art. 10 do projeto em exame.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Francisco Galvão*. — *Atílio Vivacqua*. — *Lima Guimarães*. — *Lourival Fontes*. — *Ruy Carneiro*. — *Gaspar Velloso*. — *Gomes de Oliveira*.

N.º 1.236, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 178, de 1956.

Relator: Sr. Mathias Olympio
Acolhendo Mensagem do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados apresentou projeto alterando o seu quadro de funcionários.

A proposição se inscreve no rol daquelas contra as quais nada há que objetar, até porque resulta de pedido do órgão competente para formulá-lo — Presidência do Tribunal — e se harmoniza com iniciativas semelhantes tomadas por outros órgãos da justiça eleitoral.

Com efeito, os Tribunais Regionais têm, em sua maioria, ajustado a situação funcional de seus servidores, guardando para com estes o necessário grau de relação com os do Tribunal Superior Eleitoral, respeitadas, é claro, as peculiaridades deste e daqueles.

Portanto, tendo em vista, ainda, os numerosos precedentes apontados, somos pela aprovação do projeto em exame, com exceção, apenas, do parágrafo 2.º do art. 2.º e do art. 10, em virtude do voto desfavorável que, no aspecto constitucional, lhes deu a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, através de fundamentado parecer do eminente Senador Daniel Krieger.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Mathias Olympio*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Fausto Cabral*. — *Mourão Vieira*. — *Ary Viana*. — *Paulo Fernandes*. — *Sylvio Curvo*. — *Mem de Sá*. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Distribuídos os avulsos do subanexo orçamentário relativo à Superintendência do Plano da Valorização Econômica da Amazônia, terá início na próxima sessão o prazo previsto no artigo 167 do Regimento Interno, para a apresentação de emendas perante a Mesa.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, por ocasião da discussão sobre a criação da Rede Ferroviária Federal S. A. tive oportunidade de tecer algumas considerações relativas ao problema ferroviária e da

como ele tem sido deixado de lado nas suas bases, nas suas questões fundamentais. Apegamo-nos às fórmulas exteriores, que muitas vezes se limitam a modificações formais, e deixamos as questões de fundo completamente sem solução; e o problema a agravar-se de dia para dia, de ano para ano.

Um exemplar do último número do *Time* vem mostrar o que temos perdido em tempo e, hoje em dia, talvez, em mercados, possivelmente irrecuperáveis.

Sr. Presidente, a zona, da Central do Brasil, do Rio das Velhas, que vai até a região do Rio Doce, constitui, talvez, o mais poderoso reservatório de minério de ferro do universo. Estatística de há alguns anos revelavam que, nesta área, se encontravam 25% das reservas conhecidas, no mundo, de minério de ferro de alta qualidade.

Há muitos anos tivemos o caso da Itabira Iron. Projetos sem conta foram elaborados para a exportação do minério e o estabelecimento da siderurgia, mas nada tem passado, de um simples aflorar da questão.

A aquisição, em 1942, da Rio Doce, então Vitória-Minas, parecia que ia finalmente pôr o Brasil no caminho dos grandes exportadores de ferro. Infelizmente, são decorridos quatorze anos desta feliz operação, e a exportação do minério de ferro por aquela empresa — creio — não alcançou ainda a quota anual de tre milhões de toneladas. Só os Estados Unidos consomem mais de cem milhões de toneladas de minério de ferro, e as suas reservas, da famosa região de Masabi, estão praticamente esgotadas. Voltava-se aquele país há alguns anos, para o Brasil, primeiro, na região do Rio Doce e, depois, na da Central do Brasil. A inércia, a incuria, a displicência que caracteriza o trato das questões de fundo fizeram com que a matéria se arrastasse.

Há dois meses eu lia, com pesar, no *Time* de 24 de setembro, que começavam a produzir, nos Estados Unidos, as usinas que utilizariam a taconita, minério de ferro paupérrimo, pois contém de 25 a 35% de ferro contra a média de 68 a 70% do nosso minério.

A taconita, até então, fora julgada inutilizável para as usinas siderúrgicas; além da pobreza de conteúdo de ferro, outras condições físicas tornavam antieconômica sua aproveitamento.

Os Estados Unidos, porém, compelidos pela necessidade e pelas dificuldades de obtenção no exterior, notadamente no Brasil, lançaram-se ao estudo dos processos possíveis da utilização da taconita. Já agora, a produção alcança a três milhões e setecentas mil toneladas e, no ano de 1980, atingirá cerca de trinta e três milhões de toneladas, ou sejam, quarenta por cento dos suprimentos de minério de ferro das usinas norte-americanas.

Para isso gastaram os Estados Unidos da América do Norte, até agora, nesse investimento, cento e noventa milhões de dólares; foram obrigados a construir redes de transportes, dragar canais e rios e construir portos.

No número do *Time*, ontem chegado, figura a referência a outra fonte de suprimento da indústria siderúrgica norte-americana; trata-se da Venezuela, do já hoje famoso depósito de Cierro Bolívar. Para alcançá-lo, Sr. Presidente, foram necessários: a construção de trezentos quilômetros de estradas de ferro, a dragagem de rios numa extensão de noventa a cento e oitenta milhas, ou sejam, aproximadamente, trezentos quilômetros e, a construção de um porto. Os Estados Unidos foram buscar esses depósitos em plena *jungle*, fora de todo o conjunto civilizado, através da *Betting Steel*.

Ali dispenderam mais de quatrocentos milhões de dólares.

Já referi nesta Casa, em outra ocasião, a entrada em produção das minas do Labrador, próximo do Círculo Ártico, minas de exploração difícil,

que absorveram cerca de meio bilhão de dólares na construção de uma estrada de ferro de quatrocentos quilômetros e de um porto, ambos funcionando, apenas seis meses no ano.

Agora, o nosso caso. Em 1950, um projeto belga, a que já tive oportunidade de me referir, propunha-se, com o investimento de cinquenta milhões de dólares, fornecer equipamento à Central do Brasil, necessário ao escoamento de cinco milhões de toneladas de ferro, à construção do porto de Itacurussá, e à eletrificação da estrada de ferro Itacurussá-Belem, hoje Japeri. Esse projeto foi posto de lado, sem qualquer explicação razoável não foi levado em consideração.

Quando se constituiu — no ano seguinte — a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, que se propunha a elaborar projetos destinados à reabilitação da estradas de ferro, o empreendimento não foi considerado nem sequer levado em conta o problema da exportação do minério de ferro do Brasil. A questão está nesse pé, Sr. Presidente, continuando a Central do Brasil a transportar apenas o necessário às siderúrgicas nacionais, sobrando escasso milhares de toneladas para a exportação.

Este, o quadro que se apresenta, resultante da displicência e da incuria. Poderíamos estar exportando cerca de dez milhões de toneladas de minério de ferro, que nos dariam mais de cem milhões de dólares por ano, e quando me refiro a dólares, não falo em moeda de conta, mas sim dólares reais, dólares-ouro.

Os anos vão passando, e assistimos aos projetos, aos programas que não levam ao fundo das questões. Na construção e equipamento de uma estrada de ferro, de uma linha de navegação ou de uma linha aérea, o que se tem de levar em conta é o que existe para transportar. No caso da Central do Brasil, na Linha do Centro, esse aspecto se reveste de particular importância.

Dez milhões de toneladas, ou os cinco milhões do projeto belga, significariam, Sr. Presidente, na segunda hipótese, um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros de frete, que contribuiriam para aliviar o peso do Tesouro. Mais ainda; a estrada, aparelhada para esse transporte, permitiria o aumento da velocidade de circulação dos trens de passageiros, reduzindo, por conseguinte, o custo unitário de transporte, propiciando seu aumento e expansão e afastando facilmente essas estradas de ferro da posição hoje calamitosa, deficit, que parece impossível ser transformado em saldo. Tudo, porque continuamos a dar a esses problemas apenas atenção superficial, de aspecto formal, sem entrar no mérito ou nas causas reais que lhe são próprias.

Uma vez mais, eis que aqui estou talvez clamando no deserto. Contudo, repito, esse clamor, mais uma vez, pela convicção de que, mesmo num deserto, não se sabe até onde uma voz pode ecoar quando a causa pela qual nos batemos é justa e razoável, como esta.

Nas críticas que ontem aqui fiz, Sr. Presidente, mostrei que marchamos apenas para atender a questão formal, e que nem um problema fundamental estava sendo debatido. O problema de base, de reabilitação das estradas de ferro e o preparo para a realização da sua missão estavam completamente esquecidas e abandonadas.

O Senado acabou de ver nos ligeiros números que citei, que por quantia muito inferior à necessária para a Central do Brasil, os Estados Unidos estão tirando apenas aquilo que a nossa Estrada, em um ou dois anos, lhe poderia dar.

Por que tais problemas ficam no abandono? Qual a razão dessa incuria?

E' que, agora, como se vê, num gesto louvável, numa iniciativa feliz, trata-se de pavimentar a Estrada de Rodagem Belo Horizonte-Rio num tempo record, a fim de facilitar o tráfego que a ligação dessas duas capitais exige.

E, por que, Sr. Presidente, há tanto anos se estira à reabilitação da Linha do Centro? Que motivos impedem a solução de problema de importância vital, como esse da Linha do Centro, vela jugular da economia mineira, da economia nacional, que, ele só num dos seus aspectos pode transformar em lucrativa uma estrada de ferro deficitária? A simples passagem de cinco milhões de toneladas de ferro do porto de Itacurussá para o do Rio de Janeiro transformaria este último, de deficitário em porto auto-financeável, sustentando-se a si próprio.

Vemos, no Orçamento da República, neste primeiro trimestre, o deficit de quase Cr\$ 14.000.000,00, tanto quanto relacionam as publicações oficiais da Contadoria Geral da República.

Basta pensar no que há de monstruoso nisso, Sr. Presidente. Desse deficit, pelo menos dois bilhões são imputáveis à Central do Brasil e Serviços Anexos. E' coisa que estarrece se se dissesse que estávamos numa região apenas de importância política e cujo tráfego deveria ser mantido por decorrência dessa circunstância, seria compreensível; mas o que vemos é um tráfego deficitário, pelos elementos que ofereço ao Senado, sobejamente conhecidos de todas as organizações e repartições técnicas deste País. Essas questões foram exaustiva e longamente debatidas desde os prodromos das lutas que antecederam ao estabelecimento da Siderúrgica Nacional. Existe na região mercadoria — aliás em grande volume — que suportam bons fretes. O transporte econômico é altamente rentável, capaz, portanto, de transformar esse poço sugador de recursos da União, não só indicando a exaustão de recursos como tornando-se talvez a fonte de nossos recursos para maiores empreendimentos.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, não encontro, nestes longos anos em que acompanho a questão e que a debato, uma só justificativa, uma só razão que atene o que há de criminoso no retardamento dessa questão. Nunca nos faltaram os créditos do exterior para o reequipamento das estradas de ferro. Os Estados Unidos, permanentemente, estiveram prontos, através do EXIM-BANK, ao equipamento da E. F. Central do Brasil. Quando diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, jamais encontrei o menor obstáculo, a menor restrição aos projetos auto-financeáveis.

Posteriormente, com a paz da Europa, os financiamentos, primeiro com os grupos belgas, depois com os ingleses, e, atualmente, mesmo com os alemães — financiamentos pagos por si próprios — possibilitaram o equipamento Estrada pago com o frete produzido. Todos esses financiamentos abundaram e continuam à disposição. Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, questão desta ordem permanece estacionária, sem solução?

Ainda agora que se faz? Que se pretende fazer? Não se vê, uma só vez, o menor passo, a menor diligência para o reequipamento da linha do centro, para intensificação da exportação do minério de ferro.

Mesmo com o projeto referente à Rio Doce, cuja única razão de ser é praticamente a exportação do minério de ferro, verifica-se que o que se pretende fazer é apenas o que se chama, por ironia, a garimpagem do minério.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a da Câmara para um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Quando se tratou, após a Primeira Constituição, da Itabira Iron, eu o ex-Presidente Arthur Bernardes batemo-nos forcadamente para retirar a concessão daquela empresa que, de fato, não ia para diante, porque pretendia exclusivamente explorar o minério de ferro do Brasil, sem lhe deixar qualquer resultado. Depois de longa luta, conseguimos que o projeto da Itabira Iron fosse posto de lado, porque ela não correspondia, de forma alguma, às promessas feitas ao Governo Epitácio Pessoa. Finalmente, por uma dessas felicidades extraordinárias, fizemos com que aquela concessão, não fosse devolvida. Esperávamos, então, que o Brasil viesse a desenvolver a indústria da exportação do minério de ferro.

Temos, porém, andado como caranguejos, exportando uma minaria de minério, pois nessa exportação não vai além de um milhão e quinhentas mil toneladas por ano. Têm-se feito empréstimos estrangeiros, nomeiam-se pessoas competentes ou, pelo menos, que o deviam ser, para tomar conta dessa mineração, e não vamos adiante. Eu só queria saber qual a razão. Todo o mundo ganha dinheiro na mineração de ferro, e nós, que o possuímos de primeira qualidade, não fazemos nada nesse setor.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço o depoimento de V. Ex.^a que é preciso.

Está, assim, corroborada, com o testemunho do nobre Senador Fernandes Távora, a interrogação, que permanece sem resposta, de como e por que um país faminto de dólares, que precisa, pelo menos, reabilitar sua principal estrada de ferro; que tem no minério de ferro possibilidade de obter mais de cem milhões de dólares de receita cambial, é, no frete desse minério, a base para o auto-financeamento do trecho importante da sua principal estrada de ferro — a linha Rio de Janeiro-Belo Horizonte — não encontra solução para o seu problema. Não lhe faltam, entretanto, as ofertas de financiamento para essa reabilitação, para esse reequipamento, portanto, nenhuma das condições, nenhum mérito econômico-financeiro, que interessaria mesmo ao mais estrito capital particular — o mérito político, o interesse nacional, o interesse do Estado de Minas Gerais. A questão permanece numa interrogação para a qual, mesmo a larga experiência e o grande conhecimento de um homem como o Senador Fernandes Távora, não encontra solução. E pela experiência de S. Ex.^a, verifica-se que a questão se estira não somente pelos cinco ou seis anos que enunciei, mas há mais de vinte anos.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer, a fim de ficar registrada no anais desta Casa esta ocorrência, para nós triste. Aos poucos se criam os rivais para os nossos produtos, que, pela própria razão dos largos investimentos que exigiram para e estabelecer, tornam mais difícil a luta para suplantá-los. Temos as condições ideais para a produção de minério de ferro. Quem conhece de vista aquela região de Minas Gerais, sabe que ali o minério é à flor da terra, a estrada de rodagem corta diretamente o campo ferrífero; sabe que na Central do Brasil há cortes feitos no manganês; techos em que o lastro da linha férrea é constituído por manganês. Não se sabe, no entanto, por que não se reabilita esta estrada de ferro, não se estimula esta produção de dólares, não se faz com o acréscimo de receita, uma parte do deficit que assobinha a República fique reduzido.

Essas inter-rogações aqui ficam, como um clamor desesperado, para pedir a atenção de quem seja responsável, de quem possa resolver, para que se ataque de uma vez por todas o problema que das estradas de ferro, talvez o número um do Brasil.

E' só, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 621, de 1956

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1956. — Filinto Muller.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de Lei da Câmara número 178, de 1956, será incluído na ordem do dia da próxima sessão.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 (Poder Executivo), sub-anexo 4.09 (Conselho de Segurança Nacional); tendo Pareceres (sob ns. 1.188 e 1.222, de 1956) da Comissão de Finanças, favorável ao projeto, com a emenda que oferece, de n.º 1-C, e à emenda n.º 2, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas ns. 1-C e 2-C, que têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-C

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios. Alínea: 2) Governos Municipais.

1) Para aplicação a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, em face do disposto nos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955, em obras da competência dos Municípios, onde se diz

200.000.000,00

Diga-se 250.000.000,00

EMENDA N.º 2

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.20 — Gratificação pela representação de Gabinete.

2) Comissão Especial de Faixa de Fronteira — Cr\$ 500.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Finanças para redação final:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 177, de 1956

(N.º 1.360-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — 44.09 — Conselho de Segurança Nacional. Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Guerra; tendo pareceres da Comissão de Finanças sob n.º 1.713, de 1956, favorável ao projeto e às emendas de números 2, 3 e 4 e oferecendo subemenda à de n.º 1 e emendas de ns. 5-C a 11-C; e de n.º 1.224, de 1956, contrário às emendas de Plenário de ns. 12 a 17 e oferecendo subemenda à de n.º 3.

O SR. PRESIDENTE:

As emendas, salvo as destaques requeridos, serão votadas da seguinte maneira: Grupos A, B, C e D, sendo o Grupo A com parecer favorável; grupo B, parecer contrário; grupo C emendas destacadas e grupo D emendas com subemendas.

Em votação as emendas com parecer favorável — ns. 2, 4, 5-C, 6-C, 7-C, 8-C, 10-C e 11-C.

Sobre a mesa requerimento de destaque, que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

E' lido e aprovado sem debate o seguinte

Requerimento n. 622, de 1956

Nos termos do art. 126, letra "m", em combinação com o § 1.º do artigo 158 do Regimento Interno requero destaque da emenda n.º 9-C, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1956. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas com parecer favorável, salvo o destaque requerido para a emenda 9-C.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados.

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 2

Verba 2.0.00 — Transferências

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alínea 6 — Fundações criadas pela União.

1) Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 28-1-1946).

Onde se lê: Cr\$ 2.579.000,00.

Leia-se: Cr\$ 3.185.000,00.

EMENDA N.º 4

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional.

Inclua-se:

1) Serviço Militar de Fronteira, para atender quaisquer despesas com a localização, equipamentos e manutenção de um destacamento na zona Curuçá-Javari, de acordo com as conclusões da Comissão Militar designada para os estudos respectivos — Cr\$ 6.000.000,00.

EMENDA N.º 5-C

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.05 — Salário de Contratados.

Eleve-se de Cr\$ 4.480.000,00.

Para Cr\$ 12.340.000,00.

EMENDA N.º 6-C

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de transformação.

Subconsignação 1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação.

Onde se lê: Cr\$ 240.000.000,00, Leia-se: Cr\$ 200.000.000,00.

EMENDA N.º 7-C

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação 1.3.13 — Vestuários, etc.

Eleve-se de Cr\$ 360.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00.

EMENDA N.º 8-C

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

Acrescente-se:

A Diretoria da Remonta, para fomento da criação de equídeos, na forma da Lei n.º 2.820, de 10-7-56 do Decreto n.º 39.966, de 11-9-56 — Cr\$ 8.640.000,00.

EMENDA N.º 10-C

Verba 4.0.00 — Investimentos.

Consignação 4.1.00 — Obras.

Subconsignação 4.1.04 — Reparos.

Adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Onde se lê: Cr\$ 90.000.000,00.

Leia-se: Cr\$ 160.000.000,00.

EMENDA N.º 11-C

Verba 4.0.00 — Investimentos.

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e instalações.

Subconsignação 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Onde se lê: Cr\$ 110.000.000,00.

Leia-se: Cr\$ 120.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as Emendas ns. 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com parecer contrário.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

E' lido e aprovado sem discussão o seguinte

Requerimento n. 623, de 1956

(Destaque de emenda)

Nos termos do art. 126, letra m, em combinação com o § 1.º do art. 158 do Regimento Interno, requero destaque da emenda n.º 12 a 17, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1956. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da emenda n.º 9-C.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, quero distinguir nesta Emenda as duas proposições que ela contém.

Há, de uma parte, o destaque da parcela de dez milhões de cruzeiros para o prosseguimento e a conclusão das obras da Escola Preparatória de Fortaleza.

Não sou, absolutamente, contrário ao destaque desta parcela. Estaria pronto a subscrivê-lo e a dar-lhe todo o apoio.

A segunda proposição da emenda, porém, determina o aumento da verba ou dotação, de duzentos e noventa milhões para trezentos milhões de cruzeiros; e é essa parte justamente que condeno, por entender que já há verbas em demasia para prosseguimento e conclusão de obras militares.

Sei perfeitamente, Sr. Presidente, que o Exército precisa de construção de muitos quartéis e de muitos estabelecimentos que, por velhos, já reclamam substituição. Mais que isso, porém, sei que estamos atravessando período das mais duras dificuldades

para o erário, e, dentro de um plano racional do Governo, para vencer a crise financeira em que nos debatemos, o critério só pode ser um: drenar, conduzir todos os recursos possíveis para as obras de caráter reprodutivo, especialmente as concernentes à produção primária e ao transporte, estradas, ferrovias, portos, silos, armazéns e desenvolvimento agro-pecuário — e, ao mesmo tempo, suprimir, drástica e rigorosamente, todas as inversões de caráter não reprodutivo.

O Sr. Onofre Gomes — Que não se destinem ao Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SÁ — Inclusive as que se destinem ao Rio Grande do Sul.

O Sr. Onofre Gomes — Terei prazer em ver V. Ex.ª defendendo essa tese.

O SR. MEM DE SÁ — Fique Vossa Ex.ª certo de que me manifestarei de maneira uniforme, sem distinguir nenhuma província, nenhuma unidade federativa.

O Estado deve, na obra de fomento agrícola e desenvolvimento dos transportes, dar mais atenção ao Norte do que ao Sul.

Veja o meu nobre apartante que não estou falando com nenhuma eiva de beirismo.

O Sr. Onofre Gomes — Discordo, justamente, deste ponto; pois o escoamento da produção é essencialmente para os grandes mercados consumidores. — São Paulo e Rio de Janeiro — e no sul que há o estrangulamento dos transportes.

O SR. MEM DE SÁ — Perfeitamente! Folgo em que V. Ex.ª o reconheça. Minha assertiva de há pouco foi para mostrar que V. Ex.ª me fazia injustiça ao supor que combato qualquer verba destinada ao Norte.

O Sr. Onofre Gomes — Vossa Excelência combate verba destinada à Escola Preparatória de Cadetes, da Fortaleza, que, há mais de vinte anos, vem pleiteando recursos para a conclusão de suas instalações.

O SR. MEM DE SÁ — Absolutamente! Tornei bem claro que sou favorável ao destaque, embora contrário ao aumento da dotação.

O Sr. Onofre Gomes — Mas o aumento da dotação foi para esse fim específico.

A questão é esta: existe uma verba de Cr\$ 290.000.000,00 para o prosseguimento e conclusão de obras conservando-se esse total, transferindo-se o destaque de Cr\$ 10.000.000,00 para a Escola Preparatória de Fortaleza.

O Sr. Onofre Gomes — Nesses duzentos e noventa milhões, porém, não está incluída a Escola de Fortaleza.

O SR. MEM DE SÁ — Incidir-se-á pelo destaque, com o qual estou de acordo. Evidentemente, por essa razão se atenderá a determinadas obras. Aprovo e aplaudo que se proponha através de destaque, que dez milhões dos duzentos e noventa milhões de cruzeiros e destina à Escola Preparatória de Cadetes, de Fortaleza.

O Sr. Onofre Gomes — Se será possível se não vierem os duzentos e noventa milhões discriminados na proposta orçamentária.

O SR. MEM DE SÁ — Ficariam os duzentos e noventa milhões com o acréscimo: "sendo dez milhões para a Escola Preparatória de Cadetes, de Fortaleza".

O Sr. Onofre Gomes — Se os duzentos e noventa milhões estão discriminados, cada parcela destinada a determinada entidade, a Escola, não mencionada, deixará de ser contemplada.

O SR. MEM DE SÁ — Pela indicação que tenho, parece-me tratar-se de verba global, porque está determinado:

"Onde se diz Cr\$ 290.000.000,00, diga-se Cr\$ 300.000.000,00."

Prosseguimento e conclusão de obras, sendo Cr\$ 10.000.000,00 para conclusão da Escola Preparatória de Fortaleza.

O Sr. Onofre Gomes — Mas, na proposta orçamentária, deve haver discriminação.

O SR. MEM DE SA — Concorde perfeitamente com o destaque, com a destinação, com a preferência para a obra que atenda a Fortaleza. Juízo-a também, merecedora desse desvio; mas entendo que, numa época de combate à inflação, como esta, é preciso reduzir ao mínimo dos mínimos as despesas de construção no Ministério da Guerra.

O Sr. Onofre Gomes — Não resta dúvida; mas, no caso, não se trata de construção, e sim de ampliação e conservação das obras já iniciadas.

O SR. MEM DE SA — Com isto estou de acordo e concordaria, inclusive, em que se destinassem outras verbas para permitir que a Escola de Cadetes funcionasse.

O Sr. Onofre Gomes — O que, agora, não é mais possível.

O SR. MEM DE SA — Motivo pelo qual combato a emenda, não podemos, nesta hora, estar a aumentar verbas pedidas pelo Executivo.

Pensando tratar-se de verba global — porque a isso me levou a redação da emenda — estava criticando o aumento de dotação, embora aplauda o destaque da parcela de dez milhões de cruzeiros.

O Sr. Onofre Gomes — Não duvido das boas intenções de V. Ex.^a, porquanto o nobre colega não teria motivo de prevenção para com o Estado do Ceará...

O SR. MEM DE SA — De modo algum.

O Sr. Onofre Gomes — ... e nenhum resultado advinha do combate, se os duzentos e noventa milhões de cruzeiros estiverem discriminados.

O SR. MEM DE SA — Perguntaria ao nobre Relator se os duzentos e noventa milhões estão discriminados. Se S. Ex.^a me afirmar que os estão, retirarei, imediatamente, o meu pedido de destaque, numa demonstração do carinho que dedico, aquela terra, que, entre outros motivos pare a minha estima, conta o de ter Vossa Ex.^a como seu representante.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.^a, além de grande brasileiro, é bom patriota. Não iria contrariar os interesses de um Estado.

O SR. MEM DE SA — Claro! Apenas me declarei contrário ao aumento da verba global sem discriminação. Pediria ao nobre Relator, Senador Ary Vianna, informasse se a verba global está discriminada.

O Sr. Ary Vianna — No projeto não há discriminação. Dos trezentos milhões, apenas, se destaca, na emenda, a consignação de verba de dez milhões de cruzeiros para a Escola Preparatória de Cadetes.

O SR. MEM DE SA — Tinha eu então razão. O Relator afirma que há dotação global de duzentos e noventa milhões de cruzeiros para prosseguimento e conclusão de obras em geral. Se apoiarmos, portanto, a primeira parte da emenda, ficarão, dos duzentos e noventa milhões globais, predeterminados, predeterminados, prefixados, Cr\$ 10.000.000,00 para a Escola Preparatória de Fortaleza. Esse, o sentido da minha intervenção.

O Sr. Onofre Gomes — Se aprovada a emenda.

O Sr. Fernandes Távora — Aprovado o que o nobre orador quer, a Escola ficará sem dotação.

O SR. MEM DE SA — Requererei ao Presidente que, para votação, divida a emenda em duas partes. Primeira:

"Prosseguimento e conclusão de para conclusão da Escola Preparatória de Fortaleza".

Segunda:

"Onde se diz Cr\$ 290.000.000,00, diga-se Cr\$ 300.000.000,00".

Eu defenderia, então, a primeira parte e rejeitaria a segunda. Desta forma, do global de Cr\$ 290.000.000,00, de acordo com a primeira parte, ficarão assegurados Cr\$ 10.000.000,00

para a Escola Preparatória de Fortaleza.

O Sr. Fernandes Távora — Se V. Ex.^a garante, nada mais temos que dizer.

O SR. MEM DE SA — De qualquer maneira, não o poderia garantir. Mesmo com o aumento de dotação, nada ficará assegurado. Todos sabemos que muitas verbas do Orçamento não são aplicadas, ficam congeladas ou simplesmente esquecidas. Poderia citar diversos casos no meu Estado.

O Sr. Fernandes Távora — Não tenho dúvidas quanto a isso; mas, pelo menos, teríamos cumprido o nosso dever.

O SR. MEM DE SA — Eu nada posso garantir.

O Sr. Mendonça Clark — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Diante da informação de V. Ex.^a que honra nobre colega, de que se pudessemos discriminar, retiraria sua objeção, quero explicar a V. Ex.^a que as verbas do Ministério da Guerra, em geral, são votadas em globo. É uma vantagem que tem este Ministério sobre os demais.

Se o Ministro da Guerra mandou para o DASP a sugestão da verba de Cr\$ 290.000.000,00, nela não mencionando a Escola de Fortaleza, na hora em que aprovarmos essa dotação com a liberdade que tem V. Ex.^a deslocar verbas, não atenderá a Escola Preparatória de Fortaleza.

A única maneira, meu nobre colega — já que V. Ex.^a está com boa disposição para com o Ceará — é aprovar a emenda que eleva a verba para trezentos milhões de cruzeiros e, nessas condições, os dez milhões de cruzeiros serão destinados à Escola Preparatória de Fortaleza.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está para terminar o tempo de que dispõe.

O SR. MEM DE SA — Vou terminar, Sr. Presidente. Desejo apenas dizer, que formo melhor juízo do Sr. Ministro da Guerra, do que o eminente Senador Mendonça Clark. Não creio que S. Ex.^a, por pirraça, por despique, por recalque, diante de uma pequena intervenção do Congresso pedindo a aplicação de dez milhões de cruzeiros, quer dizer, 3% de uma verba global, vá encarnigar-se contra o Ceará deixando de conceder essa importância à Escola Preparatória de Cadetes, para que conclua as obras, já iniciadas. O que admito é que, dentro da verba global de duzentos e noventa milhões de cruzeiros, o Sr. Ministro, com o patriotismo que não lhe nego, antes reconheço, e com a boa vontade que, como ministro, — portanto homem mediterrâneo que não distingue províncias do Brasil — seguramente tem para com o Norte, atenderá a sugestão do Senado, no sentido de que as obras da Escola Preparatória de Cadetes sejam concluídas.

Assim, pergunto a V. Ex.^a, Sr. Presidente, se é possível fazer a votação da emenda em duas partes; primeiro, a que estabelece o planejamento e conclusão das obras, sendo dez milhões de cruzeiros para a Escola Preparatória de Cadetes, segundo, a alteração da verba global.

Inegavelmente a emenda tem duas partes: a de discriminação e a de alteração da verba global.

O SR. PRESIDENTE — Devo esclarecer ao nobre Senador Mem de Sá, que a emenda na sua primeira parte, repete o que consta do Anexo referente ao Ministério da Guerra. É, portanto, absolutamente dispensável voltar-se a primeira parte. Vota-se apenas; a segunda parte, separadamente, ou em globo, porque aprovada ou rejeitada, não modificará a primeira parte.

Se aprovada a emenda, destinar-se-á à Escola Preparatória de Fortaleza apenas a verba de dez milhões de

cruzeiros; se rejeitada prevalecerá a verba de duzentos e noventa milhões de cruzeiros, e o próprio Ministro da Guerra destacará os dez milhões de cruzeiros para aplicá-los naquela Escola.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, pelo que V. Ex.^a disse — e eu repito para que os eminentes colegas possam se aperceber do fato — já consta do Orçamento o destaque de dez milhões de cruzeiros para a Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza. O que há de peculiar na emenda em votação é o aumento da verba. Contra isto eu me manifesto. A rejeição da emenda, entretanto não impede a concessão da verba de dez milhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE:

Para que o Senado fique capacitado, vou ler o inciso do Orçamento:

"Verba 4.0.00 — Investimentos. Consignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Para a Escola Preparatória de Fortaleza — Cr\$ 10.000.000,00".

Ve V. Ex.^a que a redação da primeira parte da emenda está absolutamente igual ao que se encontra no Orçamento. Só há modificação na segunda parte: altera duzentos e noventa milhões para trezentos milhões de cruzeiros. Assim, a votação é uma. Se aprovada, prevalecerá a emenda; se rejeitada, já está consignada a dotação no Orçamento, sem prejuízo do destaque da verba para a Escola Preparatória de Fortaleza.

O SR. ARY VIANNA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a proposta do Ministério da Guerra para 1957, quando apresentada ao DASP, foi de quinhentos milhões de cruzeiros para essa subconsignação da Verba 4.

O Executivo reduziu-a para trezentos milhões de cruzeiros; houve, por conseguinte, um corte inicial na previsão das necessidades do Exército de duzentos milhões de cruzeiros.

O Orçamento do Ministério da Guerra, para este exercício, consigna a rubrica de duzentos e vinte milhões de cruzeiros para obras.

Na Câmara dos Deputados foi apresentada a Emenda de n.º 52, de autoria do nobre Deputado Colombo de Souza, redigida nos seguintes termos:

"Acréscense-se dez milhões de cruzeiros para conclusão da Escola Preparatória de Fortaleza".

E justifica:

"A Escola Preparatória de Fortaleza é um tradicional estabelecimento de ensino, servindo a todo o Norte do País. Necessita da conclusão de suas obras, arastando-se há anos, mesmo para possibilitar a oportuna reinstalação do Colégio Militar do Ceará".

Em resumo, o Projeto veio para o Senado consignando duzentos e noventa milhões de cruzeiros.

Ora, a Comissão de Finanças ao Senado aumentou-o para trezentos milhões, verba muito inferior aliás às necessidades do Ministério da Guerra para a conclusão das obras programadas para 1957. Pediu-se a dotação de quinhentos milhões de cruzeiros para prosseguimento e conclusão de obras.

Não se acham relacionadas na proposta mas foram perfeitamente justificadas, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado.

Assim, a Comissão de Finanças mantém seu parecer e pede a aprovação da Emenda n.º 9-C, como está redigida: "Onde se diz: Cr\$ 290.000.000,00 diga-se Cr\$ 300.000.000,00". (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 9-C com parecer favorável da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

Está aprovada. E a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA N.º 9-O

Verba 4.0.00 — Investimentos. Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

1) Prosseguimento e conclusão de obras, sendo Cr\$ 10.000.000,00 para conclusão da Escola Preparatória de Fortaleza.

Onde se diz: Cr\$ 290.000.000,00; Diga-se: Cr\$ 300.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação das emendas, com parecer contrário, uma a uma, de acordo com o requerimento do nobre Senador Mem de Sá, aprovado pelo plenário.

Em votação a emenda n.º 12.

O SR. MEM DE SA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por mais que seja inútil a minha intervenção, não a deixarei de fazer, no cumprimento daquilo que me parece um dever.

Sou dos que se têm batido contra o processo inflacionário, que esmaga o país; sou dos que criticam o Governo por não promover o combate à inflação nos termos e sob a forma adequada. É meu dever, portanto, defender o Orçamento de todas as exorbitâncias que nele se contém, sem outra vantagem que não a de delirantemente, estupidamente promover e acentuar as despesas públicas de forma desnecessária, com exclusivo e imediato reflexo sobre a elevação do custo de vida.

A Emenda n.º 12, já é bastante conhecida e foi objeto dos mais largos debates na Câmara dos Deputados e na Imprensa. É a que se refere à verba para forragens e alimentação de animais do Exército.

O projeto foi apresentado com a dotação de trezentos e quarenta milhões de cruzeiros para forragens e alimentação de animais.

Sr. Presidente, o Ministério da Guerra, dispendeu por esta rubrica, em 1955, um total de apenas cento e onze milhões; a emenda que subscreevi admite a majoração da verba para duzentos e cinquenta milhões, isto é, mais de cem por cento. Não creio que o Exército Brasileiro esteja aumentando o número de suas forças de cavalaria ou suas necessidades em recursos cavaleiros e muare.

O Sr. Vitorino Freire — Houve aumento do preço da forragem.

O SR. MEM DE SA — Muito ao contrário, a tendência do Exército Brasileiro, como a de todos os Exércitos modernos, é a diminuição e quase supressão de animais.

O Sr. Vitorino Freire — Mas o preço da forragem duplicou.

O SR. MEM DE SA — A mecanização é a palavra de ordem. Sr. Presidente, se em 1955 a despesa total foi de cento e onze milhões, o acréscimo de mais cem por cento evidentemente é suficiente. Não creio que o aumento do preço tenha sido superior a cem por cento, em dois anos; ou, então, o Governo proclama a total falência de sua política anti-inflacionária, reconhecendo que, de dois em dois anos, os preços sobem e mal proporção.

Sr. Presidente, esta argumentação é irresponsável. Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros são mais do que suficientes para alimentação e forragem de animais, quando, há dois anos, essa despesa foi de apenas cento e doze milhões.

É evidente que este excesso de verbas só permite as sobras chamadas

economias de corpos, por onde se esvaí grande parte dos recursos destinados às Forças Armadas.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O Sr. MEM DE SA' — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Perdão V. Ex.ª mas tenho a impressão de que não está bem a par de como são feitas as chamadas economias administrativas, através das quais, de forma alguma se esvaem os recursos das dotações.

O SR. MEM DE SA' São aplicadas extra-orçamentariamente.

O Sr. Caiado de Castro — Recolhe-se grande parte de economia apurada; mas justamente nessa verba a que V. Ex.ª se refere, não pode haver economia alguma.

O SR. MEM DE SA' — Não pode haver economia?

O Sr. Caiado de Castro — Não. É proibido economia em forragens. Quando, há quarenta e tantos anos, ingressei no Exército, já havia essa proibição.

O SR. MEM DE SA' — E quando há sobras de verbas?

O Sr. Caiado de Castro — Não pode haver sobras de verbas. O problema é simplesmente de aritmética: basta multiplicar um número determinado de animais por outro de consumo de forragem. Nas verbas destinadas à alimentação do homem, pode-se fazer economia, pois a comida é manipulada em grande quantidade.

O SR. MEM DE SA' — Conheço o processo.

O Sr. Caiado de Castro — Sabe V. Ex.ª que quem prepara alimento para quinhentos homens, faz para quinhentos e cinquenta. Quada falta o alimento para o homem, ele reclama; o animal, não. Daí o princípio adotado pelo Exército que é do conhecimento mesmo de um Cadeite: em alimentação e forragem não há economia.

Confesso a V. Ex.ª não ter base para discutir o problema a que se refere esta verba. Soube, no entanto, em conversa com vários companheiros, que ela foi calculada multiplicando-se o preço atual da forragem pelo número de animais. Assevero-lhe, porém, que não existem economias provenientes de forragens e que as dotações não escoem através das economias administrativas. Há verbas, aliás, sabidamente deficientes. Dou um exemplo: Em 1943, quando preparávamos o Regimento Sampaio para a guerra, o efetivo era de quatro mil seiscentos e onze homens e a verba destinada à higiene atingia apenas a Cr\$ 154.000,00. V. Ex.ª pode avaliar como esta verba era ridícula!

Tirávamos, então das economias mistas para aplicações perfeitamente regulares o necessário ao atendimento daquele setor.

O SR. MEM DE SA' V. Ex.ª agora está se referindo a um outro aspecto — o da falta de boa organização nas despesas.

O Sr. Caiado de Castro — Explico a maneira como se aplicam as economias administrativas...

O SR. MEM DE SA' É a desorganização nas despesas, repito.

O Sr. Caiado de Castro — ...sobretudo para rebater a afirmativa de V. Ex.ª de que as dotações se esvaem pelas economias mistas.

Neste ponto discordo inteiramente do nobre colega.

O SR. MEM DE SA' — Não sei como, pois desconheço o Serviço de Intendência, mas é inegável que o Exército dispõe de verbas globais, que recebe periodicamente da Fazenda; sem dúvida, nelas há muita folga.

A prova provada a temos no "Noticiário do Exército", que está sendo realizado, conforme o Sr. Ministro da Guerra, declarou, pelas dotações do Ministério. Mas é sabido que não existe nenhuma dotação, no Ministé-

rio para a impressão de um jornal.

O Sr. Vitorino Freire — Não é jornal é boletim.

O SR. MEM DE SA' — É jornal, pois é publicado diariamente.

O Sr. Onofre Gomes — Permita-me V. Ex.ª um esclarecimento.

O SR. MEM DE SA' — Pois não.

O Sr. Onofre Gomes — Explicarei como se conseguem economias em determinadas verbas. Nos fardamentos, por exemplo, faz-se o maior esforço para constituir um estoque de mobilização. Através de parcimônia na distribuição das fardas, economiza-se certo número de uniformes, que se transferem para o depósito de mobilização. Assim se procede relativamente aos arreios e à própria munição. — V. Ex.ª que cartuchos são contados, um a um, por ocasião da distribuição para os exercícios de formação e aperfeiçoamento dos aviadores. Com as sobras, faz-se pequeno acúmulo, sempre que possível crescenta, para as reservas de mobilização. A nossa fabricação de armamentos está muito aquém das necessidades das forças brasileiras engaja. Talvez o que o Brasil produza em munição, num dia, seja consumido por uma simples divisão engajada, em pouco mais de duas horas de fogo intensivo e rápido. Prevendo essas eventualidades, patrioticamente, dentro de um regime de poupança, constitui-se o depósito de mobilização.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) Pondero ao nobre orador que restam apenas dois minutos para o término do tempo de que dispõe.

O SR. MEM DE SA' — Sr. Presidente, quero lembrar a V. Ex.ª que não usei nem dois minutos do meu tempo; me foi muito útil que a mim acontecesse, porque tivemos brilhantes apartes, que esclareceram aspectos totalmente alheios ao da emenda.

O que fica claro, e é irresponsável, resume-se neste ponto: em 1955 foram gastos cento e onze milhões de cruzeiros; agora o Ministério da Guerra pede, para a mesma finalidade de forrageamento, trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros, quer dizer, mais de três vezes.

Tem-se de admitir, portanto, dentro desse cálculo, que houve um aumento, no preço da forragem, de duzentos por cento, isto é, de cento e dez milhões para trezentos e cinquenta milhões. A Câmara dos Deputados cortou para trezentos milhões, e eu produzo, aqui, a emenda de um Deputado que não é da Oposição, mas, sim, do Partido Republicano de Minas Gerais — o Sr. Daniel de Carvalho.

Não é, portanto, emenda de um Senador que pretenda abrir hostilidades contra o Exército. Absolutamente! É emenda em que se concede aumento superior a cem por cento na verba para forrageamento de animais, e se nega o aumento de duzentos por cento que o Governo pediu. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Lembro aos Srs. Senadores que o nobre Senador Mem de Sá, com muita razão, advertiu a Mesa de ter falado apenas dois ou três minutos dentro dos dez que o Regimento assegura.

O Regimento Interno, de fato, concede apenas dez minutos, mas proíbe apartes. Os oradores perdem parcelas desse tempo, é porque os consentem.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, embora não tendo prejudicado a oração do ilustre Senador Mem de Sá, pedi a palavra para que S. Ex.ª avançando no tempo de que disponho, recupere um pouco daquele

que lhe cabia para expor seu ponto de vista.

Entretanto, desejo prestar um esclarecimento ao nobre Senador Mem de Sá.

Por coincidência, não sendo oficial do Exército e não tendo prática desportiva no Ministério da Guerra, na cerca de oito meses, na Escola Superior de Guerra, sento-me ao lado do General Danton Teixeira, Diretor da Remonta do Exército, alias amigo do nobre representante do Rio Grande do Sul. De lá tenho ouvido diariamente manifestações sobre sua diligência com relação à manutenção da Remonta, em face da elevação exponencial do custo das forragens. No momento, a Remonta está vivendo fase de grandes modificações e melhoramentos, como tem, demonstrado nas exposições de animais e nas instalações em construção.

O Sr. Mem de Sá — A verba é só de forragem; nada tem com remodelações.

O SR. MENDONÇA CLARK — Responde, porém, à quantidade de animais reprodutores. Se aumenta o número de animais, naturalmente aumenta a manutenção. Desejo dar este testemunho a V. Ex.ª: Inclusive o Estado do Piauí está-se instalando uma Remonta, para onde serão enviados inúmeros animais reprodutores.

O Sr. Mem de Sá — Eu não acreditava que o nosso Exército estivesse aumentando o número de cavalos ou muares; julguei que estivesse diminuindo, como em todos os exércitos modernos.

O Sr. Vitorino Freire — O número de tração não diminui. Observei isso na França e na Alemanha. O sentido de V. Ex.ª é de oposição ao Exército.

O SR. MENDONÇA CLARK — Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. ARY VIANNA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a proposta do Executivo fixou em trezentos e quarenta milhões de cruzeiros a verba para forragens e outros alimentos para animais, rigorosamente calculada, por semestre, em trezentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta cruzeiros e noventa centavos. Foi, por conseguinte, cálculo exato, minuciosamente mencionado num quadro publicado no Diário do Congresso de 2 de outubro deste ano, Suplemento A no n.º 191.

No segundo semestre, o mesmo cálculo foi cuidadosamente feito, dando o total de trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros.

Assim, a proposta do Executivo não é exagerada, pois foi rigorosamente calculada. Entretanto, a Câmara dos Deputados reduziu-a para trezentos milhões de cruzeiros, baseada no parecer da sua Comissão de Orçamento, que deu parecer favorável à emenda do nobre Deputado Tarso Dutra.

Em 1955, como alegou o nobre Senador Mem de Sá, realmente a despesa com essa consignação — forragem — foi de Cr\$ 11.000.000,00. Mas, em 1956, a despesa atingiu a Cr\$ 263.100.000,00, sendo de Cr\$ 176.000.000,00 a dotação para este exercício, com preta autorização do Exmo Sr. Presidente da República para a realização de despesas sem crédito e a limite de Cr\$ 53.100.000,00, nos termos do que dispõe o Código de Contabilidade da União.

Por conseguinte, Sr. Presidente, a Comissão de Finanças reafirma seu parecer contrário à emenda, mantendo a proposta do Orçamento, como se acha no Senado.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 12, com parecer contrário da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

Votação a Emenda n.º 13.

O SR. MEM DE SA':

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não percebi o modo pelo qual V. Ex.ª anunciou a votação da emenda e permaneci de pé, votando contrariamente ao que pretendia.

O SR. PRESIDENTE — A diferença de votos foi tão grande, que o ergano de V. Ex.ª não modifica o resultado; em qualquer hipótese, ele seria o mesmo.

O Sr. Mem de Sá — Sr. Presidente, acredito na capacidade de previsão de V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª levantou-se por engano, mas o recurso regimental da verificação de votação infelizmente não pode ser posto em prática, pois já anunciei a Emenda n.º 13.

Em votação a Emenda n.º 13.

O SR. MEM DE SA':

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, prosseguirei na minha campanha escoteira, contra os desembargamentos de despesa inútil que há nesse Orçamento.

Quero ter autoridade, para que as emendas que apresentei, com finalidade reprodutiva, nos Ministérios da Agricultura, da Educação e Cultura, da Saúde e da Viação, venham a ser aprovadas por uma Casa que se desvela em aumentar as verbas mais desnecessárias e que mais onera o Orçamento, sem qualquer produtividade, sem qualquer alcance econômico.

Esta, por exemplo, refere-se a verbas para instalações e equipamentos de obras. A emenda tem por objetivo reduzir a dotação para os meios setenta milhões de cruzeiros, constantes da Lei Orçamentária em vigor. Foi também apresentada na Câmara pelo nobre Deputado Daniel de Carvalho, do Partido Republicano, deputado mineiro, ex-Ministro de Estado.

O Sr. Vitorino Freire — Aliás, um grande Ministro.

O SR. MEM DE SA' — ...homem com grande conhecimento dos problemas administrativos, econômicos e financeiros do Brasil, patriota sem jaca, o que, com o largo cabedal de experiência e ainda — conforme me assegurou — assistido por técnicos na matéria, elaborou as emendas que aqui estou reproduzindo, embora em vão.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com muito prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Eu me baseei em V. Ex.ª para levantar-me ou não, de modo que fui levado a voto pelo nobre colega, pois votaria a favor da emenda.

O SR. MEM DE SA' — Muito agradecido pela gentileza de V. Ex.ª. Creio, porém, que estamos diante um rôlo compressor. Resta-nos, apenas, cumprir o dever.

Sr. Presidente, a emenda que reproduzo pretendo manter no Orçamento de 1957: dotação existente no de 1956; isto é, que não seja aumentada a dotação com equipamentos e instalações. Estamos em plena inflação. É preciso que os Srs. Senadores e Deputados se compenstrem disso. Estamos num processo de delírio inflacionário, e só se corrige a inflação com o equilíbrio orçamentário, e este só se alcança com compressão de despesa. As despesas que devem ser economizadas são exatamente as improdutivas, as de caráter infeundo, como estas de equipamentos e instalações.

M. Memos o Exército com a dotação que ele já tem!

Dir-se-á que, com a elevação dos preços, a dotação é inferior. Sei que. Responderei ser necessário, também, em face da situação econômica e financeira do país, reduzir as despesas, diminuir o ritmo das inversões, essa natureza.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Crê V. Ex.^a que o Ministério da Guerra proporia aumento de despesa, se não fosse absolutamente necessário?

O SR. MEM DE SA — Sim. Estou convencido de que naquele Ministério fazem isto, sem que eu os considere impatriotas. Não! E que, estando no seu *métier*, só vêem o problema que lhes diz respeito e, portanto, o que está no seu setor.

O Sr. Ruy Carneiro — O que é muito humano. Não querem fazer economia para desorganizar a vida do Exército.

O SR. MEM DE SA — Evidentemente; isto porque encaram apenas o seu setor; nós, porém que estamos na cúpula, na política, que somos homens de Estado, cabe considerar o todo, encarar o conjunto e estabelecer, como função precípua de político, a ordem de classificação da importância da necessidade. Não nos é lícito aceitar pedidos que os setores, isoladamente nos sugerem.

O Sr. Ruy Carneiro — É necessário, entretanto, termos cuidado também pra não formarmos uma economia que redunde em prejuízo. V. Ex.^a não acha que estou certo?

O SR. MEM DE SA — Não, V. Ex.^a não está certo, porque, a proposta orçamentária aumenta uma verba improdutiva, e eu proponho sua manutenção no nível em que estava.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a, culto e esclarecido como é, se o Ministério da Guerra solicita essa dotação orçamentária, e, porque não necessita.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a prova demais. Pelo raciocínio do nobre colega, o Congresso pode fechar.

O Sr. Ruy Carneiro — Não apoiado! Absolutamente.

O SR. MEM DE SA — De acordo com o raciocínio de V. Ex.^a, se os Ministérios pedem é porque necessitam; e se necessitam, não devemos negar. Logo, não precisaríamos discutir o Orçamento.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a não tem razão. Já houve grandes cortes. Ainda há pouco, reduzimos uma verba de quinhentos milhões de cruzeiros para trezentos milhões.

O Sr. Victorino Freire — Seria melhor, V. Ex.^a apresentar emenda extinguindo o Ministério da Guerra.

O SR. MEM DE SA — Não desejo extinguir o Ministério da Guerra; como amo o Exército, e, sobretudo, como amo o meu País, desejo um Exército forte e unido.

O Sr. Ruy Carneiro — E bem organizado, para defender o País.

O Sr. Victorino Freire — E bem aparelhado.

O SR. MEM DE SA — Entendo que só teremos um Exército forte numa nação rica...

O Sr. Onofre Gomes — Não resta dúvida.

O SR. MEM DE SA — ... e, na hora atual, só teremos uma nação rica se combatermos a inflação.

O Sr. Onofre Gomes — Perfeito.

O SR. MEM DE SA — O primeiro mandamento de qualquer brasileiro quequer a ver este País forte, rico e, com a sua riqueza, a segurança e o fortalecimento das suas instituições militares, é combater a inflação. Os esse combate se faz ou, então, largamos tudo, e não adianta concedermos verbas de setenta, cem ou duzentos milhões de cruzeiros, porque elas se evaporarão no vórtice da inflação; não realizará aquilo que se deseja.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — De quanto V. Ex.^a reduz essa dotação?

O SR. MEM DE SA — Mantenho a verba no nível em que está no Orçamento deste exercício.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a se refere a emenda 13, que manda reduzir a dotação para setenta milhões de cruzeiros?

O SR. MEM DE SA — Exato, importância idêntica à que consta da lei orçamentária em vigor.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E quanto é?

O SR. MEM DE SA — A verba, no Orçamento em vigor, é de setenta milhões de cruzeiros. Na proposta para 1957, o nobre Senador Ary Vianna poderá dizer com segurança, pois não disponho de dados, no momento.

O Sr. Ary Vianna — É de setenta milhões de cruzeiros.

O SR. MEM DE SA — Não; a emenda é que reduz para setenta milhões.

O Sr. Ary Vianna — Exato. A proposta é de setenta e cinco milhões de cruzeiros.

O SR. MEM DE SA — Logo, pede-se uma redução de cinco milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, esta a justificativa que creio ter produzido. (Muito bem!)

O SR. ARY VIANNA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças mantém seu parecer pela rejeição da emenda.

A alegação do seu ator, o nobre Senador Mem de Sá é para reduzir o déficit e combater a inflação. Ora, a dotação de setenta e cinco milhões de cruzeiros, para instalações e equipamentos para obras, não pareceu excessiva à Comissão de Finanças do Senado.

Por essas razões, a Comissão mantém seu parecer, pela rejeição da emenda, conservando o projeto como se encontra. (Muito bem!)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, vou dar meu apoio à emenda do nobre Senador Mem de Sá, porque, seguindo-o na tribuna, o ilustre Relator do Orçamento, não apontou as razões pelas quais se operou o aumento da verba.

Ora, se é certo que o nobre Senador Mem de Sá não aduziu outras razões que não as da inflação como justificativa do seu propósito, não é menos certo que nenhum motivo apresentou o preclaro Relator para demonstrar o acerto desse aumento de Cr\$ 5.000.000,00.

Assim sendo, manifesto-me favoravelmente à emenda do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 13.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitada.

O SR. MEM DE SA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, requerida pelo nobre Senador Mem de Sá.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a emenda n.º 13. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantar-se os que a rejeitaram. (Pausa).

Votaram a favor da Emenda 6 Senhores Senadores e contra, 17.

Não há número. Vai ser feita a chamada

PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Vitorino Freire — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atilio Vivacqua — Ari Viana — Caiado de Castro — Bernardes Filho — Lima, Guimarães — Cesar Verqueiro — Lino de Matos — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Sylvio Curvo — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — (32)

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 32 Srs. Senadores. Vai-se à votação, que é simbólica.

Os Senhores Senadores que aprovam a emenda, que tem parecer contrário, queiram permanecer sentados. (Pausa)

A emenda está rejeitada. Passa-se à votação da Emenda número 14.

Informo ao nobre autor da Emenda n.º 14 que há erro de cifra, tanto no original da emenda como no avulso. Vou ler o texto para alertar o Senado.

"Reduza-se para Cr\$ 2.110.000,00..."

Deve-se: "Reduza-se para Cr\$ 2.110.000.000,00..."

O SR. MEM DE SA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a emenda tem a mesma intenção das demais. Aparentemente, algum observador apressado poderia pensar que encerra crueldade, porque reduz a dotação de etapas para alimentação. É evidente que se a verba fosse insuficiente, ninguém sonharia em reduzi-la.

Como disse a respeito das demais, esta e todas as outras emendas não foram formuladas por mim, mas sim pelo Deputado Daniel de Carvalho, que hauriu elementos para estas sugestões junto às melhores fontes de informação.

Em 1955 — notem bem V. Exas. — as despesas de etapas de alimentação foram de Cr\$ 678.000.000,00. Dando-se, portanto, Cr\$ 2.100.000.000,00, haverá uma triplicação da verba, isto é, um aumento de 200%.

O Sr. Ary Viana — Não terá sido Cr\$ 1.678.000.000,00? Parece que há engano.

O SR. MEM DE SA — V. Excia. pensa que é Cr\$ 1.678.000.000,00?

Se assim for, estarei pronto a retirar o ptdido de destaque.

O Sr. Ary Viana — V. Excia. reproduziu emenda da Câmara dos Deputados, em cuja justificativa se registra o mesmo engano.

O SR. MEM DE SA — Neste caso, Sr. Presidente, retiro o pedido de destaque para a Emenda n.º 14.

O SR. PRESIDENTE — Inteligentemente, não encontro recursos no Regimento para retirada de destaque ou de emenda. A única solução é votar-se a emenda, rejeitando-a.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitada.

Em votação a Emenda n.º 15.

(Pausa).

O SR. MEM DE SA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 15 refere-se à verba de equipamento e instalações e à sub-consignação — caminhonete, ônibus, ambulância e jeeps. Mantém

como a de n.º 13, a dotação no mesmo nível em que figurá no Orçamento atual, isto é, 11 milhões de cruzeiros. Nega aumento de verba para despesas com aquisição de caminhonetes, ônibus e jeeps, sempre dentro do mesmo princípio de suprimir despesas improdutivas.

Se estivesse o Governo sinceramente empenhado no programa anti-inflacionário, deveria, por dois anos, suprimir todas e quaisquer verbas de compra de automóveis, jeeps e caminhonetes para o serviço público, que já os tem demais.

Deveríamos instituir um sistema a Joaquim Murinho, ou semelhante ao que, na época em que corremos, o professor Carvalho Pinto está desenvolvendo em São Paulo — a economia até de papel; economia nos menores e mais ínfimos artigos da máquina do Estado, muito principalmente de automóveis, jeeps, caminhonetes, etc.

Trata-se, apenas, de um desafio à sinceridade com que se pretende combater o déficit e a inflação. (Muito bem)

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tenho acompanhado com o mais vivo interesse os discursos do nobre amigo, Senador Mem de Sá. Tenho a impressão de que a paixão política está prejudicando um pouco o raciocínio do ilustre colega.

O Sr. Mem de Sá — Perdô-me o nobre colega, mas não posso aceitar a crítica, apesar de muito respeitar V. Excia. Essas emendas não são de minha autoria, mas de um homem absolutamente insuspeito. Fiz questão de não formular, eu próprio, uma só.

O SR. CAIADO DE CASTRO — V. Excia. não deixou que eu terminasse meu pensamento.

O nobre Senador Mem de Sá, com sua inteligência profunda e grandes conhecimentos do assunto, principalmente na parte militar, como oficial da Reserva, ex-aluno da Escola Militar e gaúcho — que conhece bem o elemento militar na fronteira — está cometendo erros palmares, que só podemos aceitar porque S. Excia. reedita, apenas, emendas apresentadas pelo nobre Deputado Daniel de Carvalho. Tive oportunidade de conversar várias vezes com o parlamentar mineiro e verifiquei que S. Ex.^a, evidentemente, não está atualizado nesse particular. Aliás, o digno deputado não é mais aquele espírito brilhante que todo o Brasil conheceu.

Apegou-se à idéia de reduzir o efetivo do Exército e, dentro dessa idéia, quer, de qualquer maneira, diminuir despesas. Propõe, por exemplo, corte nas de alimentação e nas com o pessoal efetivo. Como poderemos convocar civis para trabalho militar, que requer esforço exagerado, sem lhes dar a alimentação indispensável?

Deseja o nobre representante do Rio Grande do Sul fixar as dotações para o Exército de 1957, baseando-se nos preços vigentes em 1954.

O Sr. Mem de Sá — Não; vigentes em 1956; mantenho as dotações.

O Sr. Vitorino Freire — A proposta orçamentária para 1956 foi votada em 1955.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, durante três anos, fiz parte de uma Comissão que estudou as condições de vida do Norte ao Sul do país. Diante do aumento assustador do custo de vida, a pobreza existente é enorme.

O Sr. Mem de Sá — Por causa desta e de outras verbas.

O SR. CAIADO DE CASTRO — E' neste momento que o nobre Senador Mem de Sá quer reduzir a verba de alimentação.

O Sr. Mem de Sá — Perdô, quando à de alimentação votei a favor;

de animais, sim, fui contrário.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Quer S. Excia. retirar a verba destinada à aquisição e conservação de jeeps e ambulâncias do Exército.

O Sr. Mem de Sá — O meu ponto de vista é que se mantenha a dotação atual.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não é possível. Ainda temos no Exército brasileiro viaturas usadas durante a guerra na Itália, que foram bombardeadas, grande partes delas recompostas. O Regimento que comandi trouxe algumas centenas delas e são essas viaturas que continuam servindo. Se os nobres Senhores Senadores aprovarem o projeto apresentado pelo nobre Senador Mendonça Clark, no sentido de constituir-se uma comissão para percorrer o País e sentir de perto suas necessidades, poderá ela verificar a miséria franciscana em que vivem corpos do Exército. Não podemos continuar nessa situação e para isso peço a atenção dos nobres colegas.

O Exército, quando chamado a operar, não pode pensar, tem que agir imediatamente. Agora, por exemplo, decidiu-se enviar tropas para Suez, não há tempo sequer de serem instruídas; têm que embarcar prontamente.

Sr. Presidente, ou damos ao Exército as dotações de que carece, ou é melhor extingui-lo de vez!

O nobre Senador Mem de Sá é gaúcho e sabe o que ocorre no Rio Grande do Sul com os corpos de cavalaria. Muitas vezes é obrigada a invernar porque as dotações são insuficientes para sustentar os animais no ritmo de trabalho indispensável.

O Sr. Mem de Sá — A verba é outra.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Nos corpos de infantaria, o número de jeeps é impressionante. Não podemos abrir mão deles, nem deixar de dar as verbas necessárias à sua manutenção.

Sr. Presidente, não se trata de viaturas de uma repartição pública qualquer. São veículos de guerra, e não carros de passeio.

Não podemos lançar uma força na guerra e negar-lhe jeeps, então, é melhor não tirá-la do quartel.

O Sr. Mem de Sá — No regime de combate à inflação, tudo isso é inútil, não é comprando viaturas que a conseguiremos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pelo fato de combater a inflação não podemos deixar de atender às despesas de primeira necessidade.

O Sr. Mem de Sá — Não se trata de primeira, nem de segunda, nem de terceira ou quarta necessidade.

O Sr. Victorino Freire — A emenda é supressiva.

O Sr. Mem de Sá — De primeira necessidade é a agricultura.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, dentro do ponto de vista do nobre Senador Mem de Sá, não sabemos o que fazer com as Forças Armadas.

O Sr. Mem de Sá — Esperar que elas se recuperem.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Que se reduzam as caminhonetes, os carros de passeio, os carros oficiais, concordo, pois há abuso exagerado no uso. Aqui mesmo, no Senado da República, como todos os Srs. Senadores não ignoram, existe tal abuso. É fato que independe de nós, tem de ser coibido aos poucos.

Sr. Presidente, daí a se adotar para as Forças Armadas o mesmo critério, não é possível. O "jeep" não pode ser usado para passeios, para levar militares em casa, é, sim, para o serviço obrigatório, sendo indispensável na guerra.

O mesmo acontece com as ambulâncias. Não podemos deixar de mantê-las em perfeito funcionamento.

Era eu Sub-Comandante da 1.ª Di-

visão de Infantaria quando ocorreu o desastre de Gerichão.

Confesso que, nessa batalha tremenda, na qual perdemos um batalhão inteiro, cerca de trinta e três por cento do efetivo, nunca me vi em situação tão horrível. Depois de nos socorrermos de todas as ambulâncias militares, apelamos para as da Prefeitura e até caminhões utilizamos para transporte de nossos feridos. Muitas vidas foram sacrificadas.

Como negar verba para manter essas ambulâncias em forma? Como exigir que nossos filhos, convocados para o serviço de guerra, arrisquem suas vidas? Já não falo dos militares que, quando saem em missão, para qualquer serviço, estão arriscando a vida. Basta lembrar quantos morrem nas experiências com canhões, com morteiros, ou mesmo nas travessias e experiências de barragem.

E como vamos mandar nossos filhos — não falo dos militares, mas dos que são chamados para o Exército para campanha tão arriscada se não temos meios para ajudá-los?

Se assim agirmos, amanhã o próprio Ministro da Guerra poderá ser criticado, nesta Casa e pela Imprensa, se ocorrer um desastre e não houver ambulâncias para o devido socorro.

Não podemos e não devemos regatear verbas para manter o Exército de modo a que possa desempenhar suas funções, assim como para conservar suas ambulâncias e seus hospitais em condições de poder cuidar dos feridos, seja na paz, seja na guerra.

Era o que desejava dizer. Sr. Presidente: O nobre Deputado Daniel de Carvalho, ao apresentar essa emenda não fez estudo tão profundo como parece à primeira vista.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a está considerando o problema sob um prisma restrito. O Deputado Daniel de Carvalho considerou-o como estatístico, verificando que, acima das necessidades de transporte imediato, há a combater a inflação, fundamento de toda e qualquer outra medida conveniente, inclusive do fortalecimento das Forças Armadas.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Conversel muitas vezes com o Deputado Daniel de Carvalho a quem rendo minhas homenagens e a quem aprendi a admirar desde o meu tempo de moço. Tive oportunidade de dizer a S. Ex.^a que os estudos a que procedeu não estavam atualizados. Notei-o pela própria discussão e votação, aqui, quando, por exemplo, se fez alusão ao fato de que o Exército Brasileiro não precisava aumentar o seu serviço de motorização e a sua cavalaria. Ouvi, também, na Câmara dos Deputados, quando se discutia certo veto, que a cavalaria vai desaparecer. Tratando-se de conjunto que não pode ser apreciado apenas por um lado, peço a atenção dos nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término do tempo de que dispõe.

Vou terminar, Sr. Presidente. O SR. CAIADO DE CASTRO — Minha intenção foi apenas pedir ao Senado que não aprove a emenda e mantenha a verba, para que o Exército possa ter as ambulâncias e jeeps, indispensáveis à sua vida. (Muito bem).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há pouco dei a minha solidariedade e o aplauso do meu voto à Emenda n.º 13, de autoria do eminente Senador Mem de Sá; e dei-o com a justificação de que não houvera explicação plausível para o au-

mento de cinco milhões de cruzelos destinados a obras e equipamentos.

Considere também de suma relevância, como considerarei, os seus argumentos no que condizem com o combate à inflação.

Sinto, porém, neste caso, ter que lhe negar o meu apoio, porque, mesmo nas palavras de S. Ex.^a, quando invoca a inflação, eu encontro a melhor justificativa para o que se contém na proposta orçamentária do Ministério da Guerra, com relação à dotação que o eminente colega combate através de sua emenda.

O Sr. Lima Guimarães — A inflação é um bicho papão, que serve para ilustrar todos os discursos demagógicos, neste País.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não vamos chegar até aí.

Desejo frisar apenas é que, se algum reparo merecer essa dotação, é ele o da sua modestia.

Quando falamos em termos de inflação e com referência a artigos ou utilidades de importação, havemos de convir que quinze milhões de cruzelos pouco representam quando o Exército Nacional se estende por todo este imenso País.

Como bem salientou o nobre Senador Caiado de Castro, a situação é de graves aperturas no particular: e melhor seria que, a não a atendermos, viéssemos a extinguir o próprio Exército.

Sr. Presidente, essa subconsignação destina-se à aquisição de camionetas de passageiros, de ambulâncias, de ônibus e jeeps, donde se vê que não há excesso algum no que se refere à dotação suplicada orçamentariamente.

O quadro pintado — aliás por um dos mais ilustres comandantes das nossas Forças Expedicionárias — da atual situação do Exército no que se refere a essas viaturas é dos mais sombrios, e, creio, não haverá vantagem alguma, alegando mesmo o princípio da inflação, em diminuirmos essa verba que, a meu ver, já foi restringida ao mínimo.

Desta forma, Sr. Presidente, exprimindo o pensamento do meu Partido, sinto ter que rejeitar o meu aplauso à emenda patrocinada, brilhantemente aliás, pelo meu nobre colega, representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, o nobre Deputado Daniel de Carvalho, com quem privei durante anos, sobretudo quando Governador do meu Estado é um dos melhores Ministros da Agricultura, que este País já teve.

Ainda hoje estive com o seu filho e ouvi detalhes da sua renúncia à Câmara dos Deputados, o que naturalmente é motivo de tristeza para todos nós, pois ficaremos privados da atuação parlamentar de um homem largamente experimentado na administração pública do país e que nos tem prestado, indiscutivelmente, os mais relevantes serviços.

A preocupação do Sr. Daniel de Carvalho ao ser elaborado o presente Orçamento, tem sem dúvida, amplo fundamento.

Há poucos dias na Comissão Inter-parlamentar, quando se tratava da elaboração pelo Executivo, do Plano de Organização do Serviço Público Federal e Reforma Administrativa para vigorar em 1961 tive oportunidade de propor para aquela data, a criação do Ministério da Defesa, composto de três Secretários: — do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Talvez fosse este um dos importantes caminhos do futuro — digamos do próxi-

mo período governamental — que nos possibilitaria regularizar, de uma vez por todas, situações as que hoje nos preocupam, evitando caíssemos em vã apreciação de detalhes, que escapam ao nosso conhecimento.

As emendas em debate entram em detalhe, até o "quantum" relativo à alimentação.

O nobre Senador Caiado de Castro, profundo conhecedor do assunto, reclama verba para veículos que julga essenciais à vida do Exército. O erro, no entanto, não está aí. Reside na falta de previsão e na improvisação em que estamos vivendo, não por culpa de um Governo mas, de uma sucessão de governos, que sempre vem se preocupando com o próprio período, sem olhar para o futuro. Entendo que, para começarmos a governar o Brasil, devemos pensar, desde logo, em termos do futuro. O detalhe em discussão não se repetirá se não fizermos melhor e previa distribuição percentual das rendas do país, atribuindo aos diversos Ministérios, inclusive os três das Forças Armadas, com uma percentagem da renda nacional dentro da qual cada um distribua seus recursos, da forma que melhor consultasse os altos interesses da Repartição e do País. No caminho em que vamos, criando à vontade novas Seções e despesas, sem olharmos para os outros chegaremos mesmo se atendermos apenas os detalhes perfeitamente justificados talvez ao absurdo, de gastarmos, com as Forças Armadas, cinquenta, sessenta ou setenta por cento de renda nacional, o que seria um suicídio para a Defesa Nacional, pois nesta altura não teríamos lastro econômico algum. Com a produção do País organizada, é possível que as Forças Armadas tenham mais dinheiro, à sua disposição, com 30% da renda pública, do que com uma alta percentagem incidindo sobre uma economia depauperada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estamos a caminho da inversão de altas percentagens da renda, que poderá ser agravada com a remessa de tropas para o Egito. Do que lá pode vir a ocorrer nós não sabemos e podemos ser arrastados, pela nossa facilidade, a tomar parte num conflito que não prevíamos, nas suas consequências integrais, sacrificando, inclusive, as finanças e a economia da Nação. É o que se deve preparar para encarar, desde logo.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço a atenção do Senado e do país para a necessidade de aprendermos a pensar a longo termo. O detalhe que ora discutimos de dar mais ou menos recurso para uma Seção cujo funcionamento ignoramos, tem um erro da origem: não pensarmos, com a devida antecedência, em problemas que amanhã, como hoje estão acontecendo, voltarão a perturbar este País. Uma Nação como o Brasil, que está caminhando a passos largos, não pode continuar como até agora, com amontoado de repartições públicas, que comparo a uma grande tina, na qual se atiraram, principalmente nos últimos vinte anos, repartições e mais repartições, funcionários e mais funcionários. Dentro desta tina devemos ter umas cento e cinquenta e tantas autarquias, outras tantas repartições e mais de duzentos e trinta mil funcionários públicos ali misturados.

É indispensável ordenarmos a estrutura pública brasileira, a fim de pensarmos numa melhor distribuição e coordenação dos Serviços e sobretudo das rendas nacionais. Para cada uma dessas repartições, especialmente as militares, seria justo destinásemos uma porcentagem preestabelecida da renda nacional — digamos trinta ou quarenta por cento — para atender as suas finalidades e despesas. Daria-mos, outrossim, aos Ministros que vierem gerir militares, recursos dentro dos quais teriam que se haver, da

melhor forma possível, reorganizando a base dos mesmos os seus serviços e encargos.

Sr. Presidente, peço a atenção do Senado para assunto da maior gravidade, por mim já ventilado da tribuna.

Refiro-me à compra de um porta-aviões; acho que oportunamente poderíamos até produzi-los, por exemplo, em novos estaleiros nacionais, como o de Vitória, que só aguardam dinheiro para serem instalados e lançarem navios de, até mesmo 25.000 toneladas.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos). — Peço ao nobre orador que restrinja seu brilhante discurso ao encaminhamento da votação da matéria. Em outra oportunidade S. Ex.^a poderá pedir a palavra para apreciar esse novo assunto.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, como o meu tempo está esgotado, atendo-me ao Regimento. Contudo, a citação que fazia era, exatamente, para trazer mais argumentos para o assunto, em pauta, de vez que hoje estamos discutindo matéria que se reveste de interesse, para que, em outros Orçamentos, possam os Srs. Ministros estudar previamente a distribuição de suas percentagens e planejar melhor, a fim de chegarmos, algum dia, a conceder maior percentagem aos órgãos responsáveis pela produção, como seja o Ministério da Agricultura, que V. Ex.^a, Sr. Presidente, tão bem dirigiu. Quando isto se verificar, poderemos conseguir que menores percentagens, atribuídas aos demais Ministérios, poderão traduzir-se em maiores recursos, porque então incidirão sobre uma economia sólida. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 15. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 16. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

Em votação a emenda n.º 17. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

SAO AS SEGUINTE AS EMENDAS REJEITADA:

N.º 12

Verba: 1.0.00 — Custeio.
Conservação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
Subconservação: 1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais.
Reduza-se para Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) a dotação para aquisição de forragem e outros alimentos para animais.

N.º 13

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Conservação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconservação: 4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras.
Reduza-se a dotação para Cr\$ 70.000.000, (setenta milhões de cruzeiros) idêntica a que consta da lei orçamentária em vigor.

N.º 14

Conservação: 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconservação: 1.2.03 — Etapas para Alimentação.
Reduza-se para Cr\$ 2.110.000,00 a dotação de etapa para alimentação.

N.º 15

Verba: 1.0.00 — Investimentos.
Conservação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconservação: 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps.

Reduza-se a dotação para Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), idêntica a que consta da atual lei orçamentária.

N.º 16

Verba: 1.1.00 — Custeio.

Conservação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconservação: 1.1.04 — Salários de mensalista.

Reduza-se para Cr\$ 800.000.000,00 a dotação para o pagamento de pessoal mensalista.

N.º 17

Verba: 1.0.000 — Custeio.

Conservação: 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconservação: 1.2.01 — Vencimentos de oficiais.

1.2.02 — Vencimentos de praças.

Reduza-se para Cr\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) a dotação para vencimentos de oficiais e para

Cr\$ 3.550.000.000,00 (três bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros) a dotação para vencimentos de praças.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se ao grupo das emendas com subemendas. Em votação a de número 1, do teor seguinte:

3 — "Para aquisição de livros novos ou coleção pela Biblioteca do Exército — Cr\$ 300.000

Onde se lê: 600.000,00

Leia-se: 900.000,00

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Conservação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconservação: 1.6.13 — Serviços Educativos e Culturais.

Acrescente:

3) Para aquisição de livros novos ou coleção pela Biblioteca do Exército — Cr\$ 300.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação da subemenda.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: como acaba de ser registrado, votei a favor da Emenda n.º 1, do nobre colega Senador Onofre Gomes, isto é, a determinação de uma verba de trezentos mil cruzeiros para a aquisição de livros ou coleções para a Biblioteca do Exército.

Esta, a meu ver, é despesa que se justifica porque, como já disse o poeta,

"Não cora o sabre de ombrear
com o livro,
Não cora o livro de chamar
[Ihe irmão]."

O Sr. Onofre Gomes — Só quando os dois andam geminados é que as coisas podem marchar bem.

O SR. MEM DE SÁ — Exato.

No caso, a emenda já dá o necessário; já acrescenta a verba de trezentos mil cruzeiros para a Biblioteca do Exército; entretanto, a subemenda ainda dá trezentos mil para "despesas de qualquer natureza com as atividades a cargo da Biblioteca do Exército".

Solicito a atenção dos dignos colegas para o requerimento de informa-

ções que tive a honra de encaminhar ao Sr. Ministro da Guerra, a respeito da publicação do noticiário daquele departamento das nossas Forças Armadas. A resposta foi que "as despesas da redação do noticiário correrão pela dotação da Biblioteca do Exército".

Não compreendo, Sr. Presidente — e na oportunidade o frisei — que as despesas da Biblioteca do Exército possam cobrir as destinadas à publicação de um diário.

Ora, a redação que se deu à subemenda vai permitir o abuso ora confessado, aumentando trezentos mil cruzeiros para despesas de qualquer natureza, com atividades a cargo da Biblioteca.

Como é sabido, pela informação do Sr. Ministro, de que o noticiário do Exército está sendo feito na Biblioteca, o aumento vai permitir, precisamente, a manutenção dessa existência onerosa e inconveniente.

Manifestei-me favorável à emenda do nobre Senador Onofre Gomes, quanto à verba para compra de livros; mas esta emenda, relativa a atividades de qualquer natureza, acho-a condenável, sob todos os aspectos, mesmo porque essas atividades podem ser até misteriosas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Quero lembrar ao Senado, antes da votação da subemenda, que a redação da emenda mesmo no original lembra em grande erro. Aludo às seguintes referências:

"Verba: 1.0.00 — Custeio

Conservação: 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconservação: 1.6.15 — Serviços educativos e culturais".

A referência 1.6.15 diz respeito à representação e propaganda no exterior.

Está, pois, evidentemente equivocado o autor da emenda, quando fez tal referência. Acredito que S. Ex.^a pretendesse referir-se a 1.6.13, que abrange despesas de qualquer natureza a cargo da Biblioteca do Exército.

Faço a ressalva, a fim de que possa a referência ser corrigida, por ocasião da redação final. O erro é, portanto, apenas de código.

Vai-se proceder à votação da subemenda.

O SR. ARY VIANNA:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças apresentou subemenda à emenda do nobre Senador Alvaro Adolfo, apenas por uma questão de técnica orçamentária.

As despesas de qualquer maneira, com atividades a cargo da Biblioteca do Exército, compreendem a compra de livros ou novas coleções para a mesma, logo, a subemenda oferecida à Emenda Alvaro Adolfo refere-se apenas à codificação, pois não tem a Comissão qualquer restrição à emenda ou aos seus objetivos (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Foram precisamente nesse sentido os esclarecimentos há pouco prestados pela Mesa.

Em votação a subemenda da Comissão de Finanças à Emenda número 1.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem. — Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, creio que, pela explicação há pouco prestada pelo Sr. Relator da Comissão de Finanças, a subemenda está pre-

judicada. Aprovada a emenda, parece-me desnecessária a subemenda.

O SR. PRESIDENTE:

Há, data venia, do nobre Senador, pequeno equívoco.

A subemenda aumenta a dotação de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 900.000,00. Parece-me, portanto, que não está prejudicada. Além dos Cr\$ 300.000,00 para compra de livros, há Cr\$.... 900.000,00 para outros fins.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem). — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE:

Antes, porém, de proceder à verificação desejo dar mais um esclarecimento ao nobre Senador Mem de Sá.

A emenda aprovada acrescenta um item III ao dispositivo orçamentário, que conta com dois itens apenas. Esse item III refere-se a compra de livros; o item 1.º está modificado pela subemenda, passando de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 900.000,00.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem). — Sr. Presidente, V. Ex.^a deu como aprovada a subemenda?

O SR. PRESIDENTE:

Perfeitamente.

O SR. MEM DE SÁ:

Acredito, entretanto, Sr. Presidente, que o Plenário, pelas declarações do Relator, estivesse inclinada a rejeitar a subemenda. Foi a impressão que colhi das palavras do nobre Senador Ari Viana, pois S. Ex.^a, afirmou haver apresentado a subemenda apenas por uma questão de técnica orçamentária.

E' justamente o ponto que quero esclarecer. Não se trata, apenas, de uma questão de técnica: a subemenda, realmente, modifica a proposta orçamentária.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam a subemenda número 1 (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que a aprovaram e levantar-se os que a rejeitam (Pausa).

Manifestaram-se a favor da emenda seis senhores Senadores, e contra vinte e um.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Prisco dos Santos, Alvaro Adolfo, Mendonça Clark, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Reginaldo Fernandes, Ruy Carneiro, Argemiro de Figueiredo, Ezequias da Rocha, Freitas Cavalcanti, Maynard Gomes, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Lima Teixeira, Atilio Vivacqua; Ary Viana, Calado de Castro, Bernardes Filho, Lima Guimarães, Cesar Vergueiro, Coimbra Bueno, Costa Pereira, Sylvio Curvo, Saulo Ramos, Primo Beck, Daniel Krüger, Mem de Sá (31).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 31 Srs. Senadores. Com o Presidente, 32. Há número.

Vai-se repetir a votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a Subemenda n.º 1, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a subemenda rejeitada:

Subemenda à Emenda n.º 1

Anexo 4.15 — Ministério da Guerra

Verba 1.0.00 — Custeio.

Conservação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.15 — Serviços educativos e culturais.

1) Despesas de qualquer natureza com as atividades a cargo da Biblioteca do Exército.

Onde se lê: Cr\$ 600.000,00

Leia-se: Cr\$ 900.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação da Emenda número 3.

Vou ler, para maior clareza, o texto da Emenda n.º 3, porque a redação da subemenda anula a emenda de modo absolutamente desaconselhável.

A Emenda n.º 3, está assim redigida:

Repartição 4.15 — Ministério da Guerra.

Verba 4.0.00 — Investimentos.

Consignação 4.1.00 — Obras.

Subconsignação 4.1.02 — Início de Obras.

Acrescente-se:

Para a construção de um quartel para uma Companhia do Exército, em Parnaíba, Piauí — Cr\$ 2.000.000,00.

A Subemenda n.º 2, prescreve:

Acrescente-se:

2) Construção em terreno e sob a administração do Círculo Militar da Vila de uma piscina olímpica destinada à oficialidade dos Corpos de Tropa e repartições militares de Deodoro, Vila Militar, Magalhães Bastos e Realengo.

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00 — Diga-se: Cr\$ 5.000.000,00.

Há manifesto equivoco de quem redigiu a subemenda.

Submeterei à votação a Emenda n.º 3, com a ressalva, para posterior correção.

Em votação.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, completando o pensamento de V. Ex.ª, desejaria esclarecer ao Senado que essas duas dotações nada têm a ver uma com a outra.

Refere-se a Emenda n.º 3, à construção de um quartel no Piauí e a Subemenda n.º 2, ao aumento de verba para a construção de uma piscina na Vila Militar.

Por questões internas, porém, não chegou oportunamente e a Comissão considerou-o justo e emitiu parecer, de Finanças, estudando o assunto colocando a subemenda, por equívoco, apenas à Emenda n.º 3, relativa à construção de um quartel em Parnaíba, Piauí (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda, com parecer favorável da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 3

4.15 — Ministério da Guerra

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.02 — Início de Obras

Acrescente-se:

Para a construção de um quartel para uma Companhia do Exército, em Parnaíba, Piauí — Cr\$ 2.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Ao colocar em votação a subemenda, lembro aos Senhores Senadores que faltam pelo menos, as seguintes palavras — "onde couber" — para que seja devidamente classificada.

Em votação a subemenda, com a ressalva, que fica a cargo da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA A EMENDA N.º 3

Acrescente-se:

2) Construção em terreno e sob a administração do Círculo Militar da Vila de uma piscina olímpica destinada à oficialidade dos Corpos de Tropa e repartições militares de Deodoro, Vila Militar, Magalhães Bastos e Realengo.

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00 — Diga-se: Cr\$ 5.000.000,00.

Em votação o projeto, assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Finanças para redação final:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 177, de 1956

(N.º 1.360-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo, 4.15 — Ministério da Guerra. — (Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações).

(Publicado em Suplemento).

Subanexo n.º 4.14 (Orçamento do Ministério da Fazenda).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.14 — Ministério da Fazenda; tendo Parecer, sob n.º 1.233, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2, 5, 6 e 8; favorável com subemenda à emenda n.º 4; contrário às de ns. 1, 3 e 7 e apresentando as de ns. 9-C a 18-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa duas emendas, que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA N.º 14

Subanexo 4.14

Ministério da Fazenda

01 — Gabinete do Ministro

Despesas Ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.6.00 — Encargos diversos

S-C 1.6.23 — Diversos

2) Despesas com o funcionamento de Comissão de Financiamento da Produção.

Aumente-se: Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

A Comissão de Financiamento da Produção para maior eficiência de suas atividades reguladas pela Lei n.º 1.508, de 1951, de amparo à produção agrícola nacional e para enfrentar a elevação geral dos preços das utilidades e dos serviços de terceiros, necessita do aumento acima referido.

Apesar da atual exiguidade da respectiva dotação aquele órgão tem desenvolvido consideravelmente suas atividades para atender a constantes solicitações dirigidas ao Governo pelas classes produtoras, no sentido de maior auxílio à produção, mediante a fixação de preços mínimos para aquisições e financiamentos.

Presentemente, porém, impõe-se a ampliação de seu aparelhamento para

tornar possível a execução da política de amparo à lavoura, que o governo está com todo empenho realizando.

Para tal fim necessita aquela Comissão de adotar várias medidas para o bom desempenho de sua missão e prestar auxílio mais eficiente aos produtores, após a colheita, completando, assim, a orientação adotada pelo Governo de financiar a lavoura, na fase de cultivo por intermédio de bancos particulares.

A realização desse programa justifica, pois, o aumento proposto.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1956. — Atílio Vivacqua.

EMENDA N.º 20

23.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.6.05 — Diversos.

Inclua-se:

4) Para entrega ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em produto correspondente à arrecadação do imposto adicional, criado pela Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951 — Cr\$. 120.000.000,00.

Justificação

No anexo da receita do orçamento geral da União, para o próximo exercício de 1957, figura-se uma estimativa de Cr\$ 120.000.000,00, em "Produto da Cobrança da Dívida Ativa", correspondente à arrecadação do imposto adicional criado pela Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, lançada em exercícios anteriores e cuja cobrança pode ser efetuada em 1957.

E' necessário, pois, incluir, na despesa, a dotação adequada à entrega do que for arrecadado, bem como as respectivas multas moratórias, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, ao qual se destina a receita.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1956. — Cesar Verqueiro.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas (Pausa)

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa)

Encerrada.

O projeto volta à Comissão de Finanças para que se pronuncie sobre as novas emendas.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1956, que cria o Quadro Especial da Universidade do Rio Grande do Sul, no Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá); tendo Pareceres favoráveis (ns. 1.225 e 1.228) das Comissões de: Constituição e Justiça, Educação e Cultura, Serviço Público, Civil e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas (Pausa)

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa)

Encerrada.

Em votação as emendas.

Os srs. senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-C

Nas Tabelas anexas, a que se refere o art. 1.º, na carreira de Bibliotecário, aumente-se de 2 para 3 os cargos do padrão L e diminua-se de 4 para 3 os do padrão K.

EMENDA N.º 2-C

Acrescente-se ao § 3.º do art. 1.º, o seguinte período:

"E serão aproveitados nos cargos de bibliotecários padrão L os três bibliotecários constantes da relação dos funcionários efetivos integrantes do Quadro Suplementar, da mesma Universidade, a que aludem as leis estaduais números 1.438, de 16 de fevereiro de 1951 e 1.224, de 30 de novembro de 1950."

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os srs. senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 188, de 1956

(N.º 867-C-1955, na Câmara dos Deputados)

Cria o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criado, na conformidade das tabelas anexas e da Lei n.º 2.403, de 13 de janeiro de 1953, o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura.

§ 1.º O quadro de que trata este artigo será integrado de cargos isolados e de carreira, destinados ao aproveitamento dos funcionários do Quadro Suplementar Estadual, da Universidade do Rio Grande do Sul.

§ 2.º Será aproveitado como escriturário, padrão G, inspetor de alunos que, ficando excedente na mesma classe, tiver exercido, há mais de 10 (dez) anos, por interesse do serviço, funções de auxiliar de escriturário ou de assistente de direção de Instituto universitário.

§ 3.º Serão, ainda, obrigatoriamente aproveitados nos cargos de bibliotecário, padrão K, e de técnico de laboratório, padrão I, respectivamente, do mesmo Quadro Especial, os bibliotecários e preparadores nomeados pelo Governo do Rio Grande do Sul em virtude da Lei Estadual n.º 1.224, de 30 de novembro de 1950, posteriormente integrados como auxiliares de bibliotecas e laboratoristas, na Tabela Numérica de Extra-numerários Mensalistas da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovada pelo Decreto Federal n.º 30.666, de 24 de março de 1952, ou no Quadro Extranumerário de Mensalistas, da referida Universidade, aprovado pelo Decreto Federal n.º 35.620, de 8 de junho de 1954.

§ 4.º O aproveitamento de que tratam os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, será feito em caráter efetivo, assegurando-se aos servidores os direitos e vantagens do pessoal da União, inclusive a contagem do tempo de

serviço anterior, para todos os efeitos.

Art. 2º Caberá à Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, por proposta da Universidade do Rio Grande do Sul, providenciar a expedição dos títulos de aproveitamento dos servidores mencionados nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 3º As vagas que ocorrerem no Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) só poderão ser providas por promoção.

§ 1º Os cargos isolados serão suprimidos à medida que vagarem.

§ 2º As carreiras se extinguirão gradativamente, suprimindo-se, à proporção que vagarem, os cargos de menor vencimento.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 6.831.000,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil cruzeiros), assim, discriminados:

Pessoal Permanente

Vencimentos, inclusive abono especial temporário — Cr\$ 507.180,00.

Abono de emergência — Cr\$ 1.323.840,00.

Total — Cr\$ 8.831.000,00.

Parágrafo único. Os servidores aproveitados ganharão, a título de vencimento, a partir da vigência da Lei n.º 2.403, de 13 de janeiro de 1955, somente a diferença verificada entre os valores dos padrões em que tiverem sido classificados e o tratamento pecuniário recebido, durante o mesmo período, do Estado do Rio Grande do Sul ou da União; e, em caso algum, auferirão novos abonos temporários especial ou de emergência aqueles que, por qualquer forma, já os tenham percebido, a partir daquela data, dos coíres federais.

Art. 5º O servidor do Quadro Suplementar da Universidade do Rio Grande do Sul, que nela tiver sido incluído por força do art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, terá assegurado os direitos e vantagens desta lei, no cargo em que for aproveitado e ficará em disponibilidade remunerada se o aproveitamento não houver observado o que prescreve em o art. 185 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta lei vigorará a partir de 13 de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE QUE TRATA ESTA LEI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Quadro Especial — (Universidade do Rio Grande do Sul)

a) Cargos isolados

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou Padrão	Exc.
1	Arquivista	"K"	—
2	Artífice	"G"	—
1	Assistente	"K"	—
1	Enfermeiro	"G"	—
5	Escriturário	"G"	—
1	Motorista	"P"	—
6	Trabalhador	"P"	—

b) Carreiras

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou Padrão	Exc.
1	Almoxarife	"K"	—
1		"F"	—
2		—	—
1	Astrônomo	"O"	1
1		"N"	—
1		"L"	—
2	Bibliotecário	—	1
2		"L"	—
4		"K"	—
6	Contador	—	—
1		"M"	—
2		"L"	—
3	Continuo	—	—
2		"G"	—
5		"F"	—
10		"E"	—
16		—	—
6	Inspeção de alunos	"H"	—
1		"G"	—

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou Padrão	Exc.
8	Oficial Administrativo	—	—
1		"N"	1
4		"M"	—
2		"L"	—
1		"K"	1
1		"J"	—
1		"I"	1
3		"H"	—
10	Servente	—	5
5		"E"	—
2		"D"	—
14		"C"	—
2		"B"	—
19	Técnico de Laboratório	—	—
3		"M"	—
4		"L"	—
5		"K"	—
6		"J"	—
16		"I"	—
1	Zelador	—	—
3		"K"	1
1		"H"	—
2		"G"	—
2		"F"	—
6		—	1

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da ordem do Dia.

O SR. CALADO DE CASTRO:

(Para explicação pessoal — Não foi revisito pelo orador) Sr. Presidente, quando defendia várias verbas militares constantes do projeto que acabamos de votar, tive oportunidade de fazer referência ao Deputado Daniel de Carvalho. Não houve de minha parte qualquer intenção de ofender S. Ex.ª, a quem rendo homenagens pela sua cultura e pelo seu grande senso de administrador.

Sou admirador de Daniel de Carvalho desde a mocidade e não seria agora, quando S. Ex.ª renuncia à carreira política, que lhe faria qualquer acusação.

O Sr. Fernandes Távora — Incontestavelmente, Daniel de Carvalho é um brasileiro dotado de grande patriotismo.

O SR. CALADO DE CASTRO — O nobre Senador Coimbra Bueno ou não compreendeu minhas palavras, ou não me expressei bem, procurando defender o Deputado Daniel de Carvalho.

Quero, Sr. Presidente, deixar bem claro que se houve qualquer alusão proventura injuriosa ao ilustre congressista mineiro, retiro-a. Estou certo, todavia, de que não a pronunciei. Disse apenas que S. Ex.ª não estava atualizado, e penso que não vai a isso nenhuma ofensa.

S. Ex.ª baseou-se num ponto que não me parece acertado; em vez de partir do geral para o particular, o fez do particular para o geral.

Não se pode, evidentemente, num simples debate, reduzir verbas de alimentação de homens e de animais, sem estudo pormenorizado. Somente quem conhece o custo atual do alimento, pode dar opinião a respeito. Só por isso disse que S. Ex.ª não estava atualizado. Há tempos tive oportunidade de dizer ao nobre Senador Coimbra Bueno que S. Ex.ª estava muito avançado quando condenava a aquisição de um porta-aviões pretendendo se mandasse, com esse dinheiro, o pessoal da Marinha trabalhar na nova Capital. Achei que S. Ex.ª estava avançado demais em suas idéias. É possível que eu esteja errado, mas

não compreendo se mande oficiais da Marinha para trabalhar no Planalto Central.

Foi esse meu ponto de vista ao afirmar que o nobre Deputado Daniel de Carvalho não estava atualizado. Da mesma forma, não há ofensa ao nobre Senador Coimbra Bueno quando discordo do seu ponto de vista.

Era a explicação que desejava dar, em satisfação ao Senado, ao nobre Deputado Daniel de Carvalho e à minha própria consciência. Grande admirador de S. Ex.ª — um dos maiores homens do Brasil — eu seria incapaz de qualquer afirmativa que, mesmo de leve, pudesse ofendê-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1956, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Eleitoral da Bahia e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Filinto Müller); tendo Pareceres favoráveis (ns. 1.234 a 1.236, de 1956) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; de Finanças.

2 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1954, que dá nova redação à Lei n.º 2.196, de 1-4-54, que acrescentou novo item ao parágrafo único do artigo 285, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o serviço dos trabalhadores na movimentação de mercadorias (aprovado em 1.ª discussão na Sessão de 14-11-56); tendo Pareceres favoráveis (ns. 1.155 e 1.156, de 1956) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Está encerrada a Sessão. Levanta-se a Sessão às 17 horas e 25 minutos.

SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Senhor Diretor Geral, por despacho de 16 do corrente mês, deferiu o Requerimento n.º 176-56, em que Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Redator, Padrão PL-7, desta

Secretaria, solicita salário-família em relação ao seu dependente Thadeu de Moraes e Castro, nascido em 31 de Outubro do ano em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de Novembro de 1956. — Aurea de Barros Rêgo, Chefe da Seção do Registro, respondendo pela Diretoria do Pessoal.

Concurso para Taquígrafo
Classe "N"

PROVA DE IDIOMA PATRIO

AVISO

O Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal avisa aos interessa-

dos que a vista da prova de Idioma Patrio será nos dias 23 e 24 do corrente, das 9 às 12 horas, na Biblioteca do Palácio Monroe, no andar térreo.

Diretoria Geral, em 17 de Novembro de 1956. — Luis Nabuco, Diretor Geral.